

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS

EDUARDO NILSON DIAS PEREIRA

POLÍTICAS PÚBLICAS DE SEGURANÇA: avaliação dos resultados do Pacto Pela
Paz na redução dos CVLI em São Luís - MA de 2016 a 2017

São Luís
2018

EDUARDO NILSON DIAS PEREIRA

POLÍTICAS PÚBLICAS DE SEGURANÇA: avaliação dos resultados do Pacto Pela Paz na redução dos CVLI em São Luís - MA de 2016 a 2017

Monografia apresentada ao Curso de Formação de Oficiais da Universidade Estadual do Maranhão para obtenção do grau de Bacharel em Segurança Pública.

Orientador: Ten Cel QOPM Me Raimundo Andrade de Aguiar.

São Luís

2018

Pereira, Eduardo Nilson Dias.

Políticas públicas de segurança: avaliação dos resultados do Pacto Pela Paz na redução dos CVLI em São Luís – MA de 2016 a 2017 / Eduardo Nilson Dias Pereira. – São Luís, 2018.

93 f.

Monografia (Graduação) – Curso de Formação de Oficiais, Universidade Estadual do Maranhão, 2018.

Orientador: Ten. Cel. QOPM Me. Raimundo Andrade de Aguiar.

1.Segurança. 2.Políticas públicas. 3.Pacto Pela Paz. I. Título

CDU: 351.75"2016/2017"(812.1)

EDUARDO NILSON DIAS PEREIRA

POLÍTICAS PÚBLICAS DE SEGURANÇA: avaliação dos resultados do Pacto Pela Paz na redução dos CVLI em São Luís - MA de 2016 a 2017

Monografia apresentada junto ao Curso de Formação de Oficiais da Universidade Estadual do Maranhão para obtenção do grau de Bacharel em Segurança Pública.

Aprovada em: ____ / ____ / ____

BANCA EXAMINADORA

Ten Cel QOPM Me Raimundo Andrade de Aguiar (Orientador)

Polícia Militar do Maranhão

Prof. Dr Bráulio Roberto de Castro Loureiro

Universidade Estadual do Maranhão

Delegado Esp. Divaldo Gonçalves da Silva

Polícia Civil do Maranhão

À Deus e
à minha família.

AGRADECIMENTOS

À Deus e à minha Família, e em especial, aos meus pais Damazia Dias (*in memoriam*) e João Aquiles Pereira (*in memoriam*), pelo afeto e criação, carinho e conselhos dados e pelo apoio nos momentos dificuldades.

Aos meus filhos, Daniel Lopes Pereira e Carlos Eduardo da Conceição Pereira, pelo amor e oportunidade de experimentar a paternidade. À minha família, pelo amor e pela capacidade de suportar as dificuldades ao meu lado nos momentos de adversidade.

Ao meu orientador, Ten Cel QOPM Me Raimundo Andrade Aguiar, por todos os ensinamentos e convívio diário durante a graduação, pelos ensinamentos em sala, ajuda nos momentos de dúvidas referente à pesquisa e conselhos durante todos os momentos.

Ao Prof. Dr Bráulio Roberto de Castro Loureiro, pelos ensinamentos, considerações e colaborações para a pesquisa, pois sua experiência e conhecimento contribuíram de forma decisiva para a adequação deste trabalho que reflete a minha vida na graduação.

Ao Senhor Delegado Esp. Divaldo Gonçalves da Silva e sua equipe pelas colaborações no fornecimento de dados e documentos de extrema importância para a construção e adequação da pesquisa.

À Prof.^a Me Marina Pereira Santos, pela sua Co-orientação e por todos os ensinamentos e convívio diário durante a graduação, ajuda nos momentos de dúvidas referente à pesquisa e conselhos durante todos os momentos se revelando uma mãe.

À Prof.^a Me Ana Tereza Ferreira, pela Co-orientação, por todos os ensinamentos e convívio diário durante a graduação, pelos ensinamentos em sala, ajuda nos momentos de dúvidas referente à pesquisa e conselhos durante todos os momentos.

Ao Senhor Hilmar Nogueira Costa, gestor da Unidade de Estatística e Análise Criminal, por suas colaborações no fornecimento do Banco de dados de extrema importância para subsidiar a pesquisa.

Aos demais professores da Universidade Estadual do Maranhão, assim como aos Instrutores da Academia do Polícia Militar Gonçalves Dias, pelo convívio diário e ensinamentos compartilhados.

*A ordem social é um direito sagrado,
sobre o qual se fundam todos os outros.
(Jean-Jacques Rousseau)*

RESUMO

O Pacto Pela Paz é um programa que visa estabelecer um canal de comunicação entre a sociedade e as instituições responsáveis pela execução das Políticas Públicas de Segurança, oferecendo uma gestão da Segurança Pública de forma participativa. Desta forma, esta pesquisa tem como objetivo geral avaliar os resultados do PPP na redução dos Crimes Violentos Letais Intencionais (CVLI) em São Luís – MA no período de 2016 a 2017. Para tanto, demonstra o cenário da violência e criminalidade em São Luís - MA, identifica os CVLI, explica o processo de formação das Políticas Públicas, discrimina as Políticas Públicas de Segurança (PPS) e procura conhecer o programa PPP. A pesquisa nasce da relevância do tema na construção ou adequação de PPS para o Maranhão refletindo na qualidade de vida das pessoas e na promoção da Paz Social para toda a sociedade maranhense. Desta forma, o trabalho vai responder ao questionamento realizado sobre as contribuições deste programa para a redução da criminalidade, considerando as Mortes Violentas Intencionais. O trabalho é destinado aos profissionais e gestores da Segurança Pública, assim como demais interessados pelo tema. A pesquisa foi realizada através da análise dos dados estatísticos coletados sobre os bairros da Cidade Olímpica, Coroadinho, Divinéia e Liberdade, sendo portanto, realizada uma avaliação da redução dos índices de criminalidade pelos CVLI. Desta forma, concluiu-se que o PPP foi importante para a redução da criminalidade nos locais estudados, pois as ações realizadas por este programa de forma integrada à sociedade proporcionaram a redução de tais índices.

Palavras-chave: Segurança. Políticas Públicas. Pacto pela Paz.

ABSTRACT

The Pact for Peace is a program that aims to establish a channel of communication between society and the institutions responsible for the implementation of Public Security Policies, offering a management of Public Security in a participatory manner. In this way, this research has as general objective to evaluate the results of the PPP in the reduction of Violent Intentional Lethal Crimes (CVLI) in São Luís - MA from 2016 to 2017. To do so, it demonstrates the scenario of violence and crime in São Luís - MA, identifies the CVLI, explains the process of formation of Public Policies, discriminates the Public Security Policies (PPS) and seeks to know the PPP program. The research is born from the relevance of the theme in the construction or adaptation of PPS to Maranhão reflecting on the quality of life of the people and in the promotion of Social Peace for all of Maranhão society. In this way, the work will respond to the questioning about the contributions of this program to the reduction of crime, considering Intentional Violent Deaths. The work is aimed at professionals and managers of Public Safety, as well as others interested in the subject. The research was carried out by analyzing the statistical data collected on the neighborhoods of the Olympic City, Coroadinho, Divinéia and Liberdade, and an evaluation of the reduction of crime rates by the CVLI was carried out. In this way, it was concluded that the PPP was important for the reduction of crime in the places studied, since the actions carried out by this program in an integrated way to society provided the reduction of such indexes.

Keywords: Security. Public Policies. Pact for Peace.

LISTA DE FIGURAS

Figura 01:	Comparativo do número de vítimas de homicídios Janeiro a Dezembro de 2014/2017.....	22
Figura 02:	Acumulado total de vítimas e homicídios e 2014 a 2017.....	23
Figura 03:	Comparativo do número de vítimas de homicídios Janeiro a Dezembro de 2017/2018.....	24
Figura 04:	Comparativo do total de CVLI de 2014 a 2017.....	76
Figura 05:	Varição de MVI entre 2016 a 2017.....	77
Figura 06:	Taxa de MVI por UF em 2017.....	78
Figura 07:	Valores absolutos e relativos da criminalidade na Ilha do Maranhão de 2010 a 2017.....	79
Figura 08:	Número de mortes ocorridas na grande São Luís de 2010 a 2017.....	79

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 01:	Crimes Violentos Letais Intencionais em 2014.....	71
Gráfico 02:	Crimes Violentos Letais Intencionais em 2015.....	72
Gráfico 03:	Crimes Violentos Letais Intencionais em 2016.....	73
Gráfico 04:	Crimes Violentos Letais Intencionais em 2017.....	74
Gráfico 05:	Comparativo de CVLI entre os anos de 2014 a 2017.....	75
Gráfico 06:	Linha de tendência de CVLI de 2014 a 2017.....	76

LISTA DE SIGLAS

ABSP	Anuário Brasileiro de Segurança Pública
Caop-Crim/MPMA	Centro de Apoio Operacional Criminal do Ministério Público do Maranhão
CBMMA	Corpo de Bombeiros Militar do Maranhão
CCP	Conselhos Comunitários Pela Paz
CVLI	Crimes Violentos Letais Intencionais
FBSP	Fórum Brasileiro de Segurança Pública
HAF	Homicídios por Armas de Fogo
IMESC	Instituto Maranhense de Estudos Sociais e Cartográficos
MPMA	Ministério Público do Maranhão
MVI	Mortes Violentas Intencionais
PPP	Pacto Pela Paz
PCMA	Polícia Civil do Maranhão
PMMA	Polícia Militar do Maranhão
PNSP	Plano Nacional de Segurança Pública
PRONASCI	Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania
PPS	Políticas Públicas de Segurança
SSP	Secretaria de Segurança Pública
SESP/MA	Secretaria de Estado da Segurança Pública do Maranhão
SEDHPP	Secretaria de Estado de Direitos Humanos e Participação Popular
SENASP	Secretaria Nacional de Segurança Pública
TACUI	Termo de Autorização e Compromisso para Uso de Informações
TCUD	Termo de Compromisso e Utilização de Dados
UEAC	Unidade de Estatística e Análise Criminal
SUSP	Sistema Único de Segurança Pública

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	13
2 CENÁRIO DA VIOLÊNCIA EM SÃO LUÍS-MA	16
2.1 Violência e criminalidade: arcabouços teóricos.....	16
2.2 O cenário da violência na capital do Maranhão.....	18
2.3 Os Crimes Violentos Letais Intencionais e a análise criminal.....	20
3 POLÍTICAS PÚBLICAS	26
3.1 Contexto histórico	26
3.2 Políticas Públicas: pressupostos teórico-conceituais.....	30
3.3 Políticas de Estado e de Governo	35
4 POLÍTICAS PÚBLICAS DE SEGURANÇA	37
4.1 Plano Nacional de Segurança Pública	39
4.2 Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania.....	42
4.3 Fundo Nacional de Segurança Pública	44
4.4 Programa Mais Segurança	47
5 PACTO PELA PAZ	50
5.1 Políticas e diretrizes	50
5.2 Participação Social: os Conselhos Comunitários pela Paz.....	52
5.3 A Gestão do Pacto Pela Paz.....	55
6 METODOLOGIA	59
7 RESULTADOS	67
8 CONCLUSÃO	81
REFERÊNCIAS	83
APÊNDICE A – Termo de Compromisso e Utilização de Dados	87
APÊNDICE B – Termo de Autorização e Compromisso para Uso de Informações	88
APÊNDICE C – Termo de Autorização e Compromisso para Uso de Informações	89
APÊNDICE D – Decreto de instituição do Conselho Consultivo do Pacto Pela Paz	90

1 INTRODUÇÃO

Ultimamente, foram registrados o surgimento da importância das Políticas Públicas, instituições, modelos e regras que norteiam as decisões do gestor público. Também, surgiram neste período a agenda, elaboração, formulação, implementação, execução, acompanhamento (controle) e avaliação daquelas políticas. A criação de políticas para restringir os gastos públicos dominou a agenda de vários países, principalmente aqueles em desenvolvimento. A partir de tais limitações, a reprodução e cumprimento de tais políticas, tanto as econômicas ou sociais, adquiriram visibilidade mais intensa. O ajuste fiscal foi imprescindível para escolha de orçamentos harmoniosos entre receita, restrições e despesas, sendo que, também, tal aspecto auxiliou na intervenção estatal nas políticas e na economia. Considerando a política pública, tal agenda propagou-se pelos pensamentos a partir da década de 80.

Os países em desenvolvimento ou recém-democratizados, ainda se encontram em processo de produção de ligações políticas capazes de equacionar de maneira mínima as políticas públicas objetivando ao desenvolvimento socioeconômico e criando a inclusão social à maior parte da sociedade. O plano das políticas públicas e a forma como regem as suas decisões, por extensão influenciam as consequências dos conflitos intrínsecos às deliberações sobre política pública. Neste aspecto, podemos abordar o tema Segurança Pública, pois este exige uma grande demanda social devido ao seu relevante aspecto diante do bem-estar da sociedade.

Desta forma, ao se analisar a problemática que envolve o tema abordado foi gerada uma indagação que pode ser traduzida no problema da pesquisa, ou seja: o programa Pacto Pela Paz (PPP) contribuiu para a redução dos Crimes Violentos Letais Intencionais (CVLI) em São Luís - MA no período de 2016 a 2017? Nesta seara, o trabalho buscou uma resposta para tal problemática apresentada ao pesquisador. Sendo que a resposta ao problema anteriormente citado se deu através da avaliação dos resultados, estatisticamente, das ações do programa PPP.

O estudo objetiva de forma geral realizar uma avaliação dos resultados do PPP na redução dos CVLI em São Luís - MA no período de 2016 a 2017. E, de forma, específica, objetiva também, demonstrar o cenário da violência e

criminalidade em São Luís - MA; identificar os Crimes Violentos Letais Intencionais; explicar as Políticas Públicas; discriminar as Políticas Públicas de Segurança; e, por fim, apresentar o Pacto Pela Paz. Estudar o tema mostrou-se de relevante valor social para o contexto da Segurança Pública, pois avaliar os resultados produzidos pelo programa PPP possui grande importância, sendo que estes poderão ser utilizados na construção ou adequação de Políticas Públicas de Segurança para o Maranhão refletindo na qualidade de vida das pessoas e na promoção da Paz Social para toda a sociedade maranhense.

O capítulo Cenário da Violência em São Luís - MA objetiva o contexto da criminalidade e da violência em São Luís, pois este cenário representa uma maior oportunidade de estudo para o pesquisador. Neste sentido, este capítulo aborda os arcabouços teóricos sobre violência e criminalidade, tal fato é importante para entendermos como se processa a violência e a criminalidade local relacionando os aspectos que levam o indivíduo ao cometimento do crime e estabelecendo relações com teorias criminológicas. Aqui se analisa os aspectos da estatística e análise criminal para que possamos compreender como se processa a aferição dos CVLI e como esta metodologia de estudo do crime se dá.

O capítulo Políticas Públicas faz uma trajetória pelos pressupostos teóricos-conceituais das políticas públicas identificando e citando os conceitos e principais autores que trabalham o tema. A seguir estabelece-se a diferença entre as políticas de Estado e de Governo, pois para compreendermos a função do Estado e a do Governo na construção das políticas públicas foi imprescindível estabelecermos tal diferença a qual se torna crucial na promoção e na busca pelo bem estar da coletividade.

O capítulo Políticas Públicas de Segurança visa citar as principais políticas públicas para o setor no contexto nacional e local, pois o entendimento do tema perpassa por estas políticas. Para tanto, apresentou-se o Plano Nacional de Segurança Pública (PNSP), o Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania (PRONASCI), Fundo Nacional de Segurança Pública, todos promovidos pelo governo federal, assim como as suas contribuições para o combate da criminalidade e prevenção da violência. Por fim, é apresentado o Programa Mais Segurança no qual o governo do Maranhão evidencia as suas ações para fortalecer a Segurança Pública no Estado.

O capítulo Pacto Pela Paz evidencia as políticas e diretrizes deste programa, englobando a participação social, através dos Conselhos Comunitários pela Paz, o que se traduz num importante instrumento de inserção da sociedade civil de forma organizada, na construção de políticas públicas que possam levar a uma sociedade mais digna e inclusiva, através de uma polícia de proximidade e que promovam os direitos humanos, sempre respeitando a dignidade da pessoa humana.

O capítulo Metodologia traz a forma de abordagem da pesquisa a qual é do tipo quantitativa e, também, cita o método estatístico para avaliar os dados obtidos. A pesquisa é de natureza aplicada. No que diz respeito aos fins, a mesma é conceituada como do tipo descritiva e explicativa. Utiliza fontes primárias e secundárias para estudar o problema. Já quanto aos meios utilizados, ela é do tipo bibliográfica e documental. Quanto aos procedimentos, foram realizadas pesquisas em sites, artigos, livros, monografias, relatórios e coleta de dados estatísticos. O universo da pesquisa é a cidade de São Luís - MA, sendo consideradas quatro amostras formadas pelos bairros da Cidade Olímpica, Coroadinho, Divinéia e Liberdade.

No capítulo Resultados verificamos os obstáculos à interpretação dos dados, como se procedeu quanto à formulação das categorias, as quais foram consideradas somente os Crimes Violentos Letais Intencionais (homicídio doloso, roubo seguido de morte - Latrocínio e a lesão corporal seguida de morte). O método de interpretação dos dados utilizado na pesquisa se fundamenta no método estatístico e na Metodologia para Aferição de Crimes Violentos Letais Intencionais, utilizado pela Unidade de Estatística e Análise Criminal da Secretaria Estado da Segurança Pública, por fim, a interpretação dos dados nos ajudou a entender como o Pacto Pela Paz interferiu no processo de combate ao crime nas áreas estudadas com vultosos resultados positivos.

A pesquisa se encerrou com a conclusão que a relevância do trabalho está solidificada sobre o tema estudado à qual se fundamenta na importância do Pacto Pela Paz como Política Pública de Segurança, sendo importante elencar que a pesquisa vislumbra uma proposta de intervenção de cunho social com a prática de medidas pontuais para otimizar a Política Pública de Segurança no Maranhão.

2 CENÁRIO DA VIOLÊNCIA EM SÃO LUÍS-MA

São Luís, capital do Maranhão, possui segundo censo de 2010, 1.014.837 habitantes e uma estimativa de, aproximadamente, 1.091.868 habitantes em 2017, com uma área de 834,827 km² e densidade demográfica de 1.215,69 hab./km², segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE, 2017). Limita-se com a cidade de São José de Ribamar e com o oceano Atlântico, o Estreito dos Mosquitos a separa do continente. A sua posição geográfica, encravada no limite oeste na região Nordeste, possui como coordenadas geográficas, latitude de 02°31'47" S e longitude de 44°18'10" O.

2.1 Violência e criminalidade: arcabouços teóricos

A violência, a criminalidade e o medo são fenômenos importantes para a compreensão da insegurança que permeia a nossa sociedade, para realizar estudos sobre estes devemos também, entender o território onde estas relações se processam, assim, para Gavéria (2011, p. 56) “os temores individuais derivam do clima de insegurança criado pelas ameaças do ‘outro’. E de que esses medos são acirrados ainda mais pela falta de controle de tensões e conflitos que dominam o território.” Desta forma, Gavéria (2011) qualifica os espaços em ‘território de violência’, pois nele as pessoas presenciam de forma constante, fenômenos violentos. As características violentas que são exercidas neste tipo de território marcam as relações sociais entre as pessoas e entre estas e o próprio espaço, para tanto:

[...] o território de violência, ao qual faço alusão, é definido pelos que se posicionam num espaço, no âmbito em que o medo mobiliza as pessoas em suas relações com diversos elementos que compõem o território de violência. [...], o medo é o sentimento dominante nas relações sociais construídas e/ou construtoras desse território. (GAVÉRIA, 2011, p. 82)

Nas palavras de Bobbio (1998, p. 1291) a violência é a “[...] a intervenção física de um indivíduo ou grupo contra outro indivíduo ou grupo (ou também contra si mesmo).” Para Ferreira (2010, p. 209) a violência é considerada como “1. Estado de

criminoso. 2. Conjunto dos crimes ou dos criminosos.”, e, para Lima (2006, p. 39) “[...] a violência é a causadora dos crimes violentos.”

O medo é uma percepção que o ser social constrói em relação intrínseca ao espaço em que vive, assim, nas palavras de Gavéria (2011, p. 61) “a categoria medo é construída socialmente, então, não evoca apenas um fenômeno psicológico, mas histórico e social também.” Logo, para compreender o medo é necessário relatarmos um processo sócio histórico do indivíduo para estabelecermos as relações do indivíduo com o grupo e destes com o espaço, ou melhor, o território. Desta forma poder-se-á entender o processo de construção do medo nas comunidades que vivenciam tal fato.

A criminologia possui papel importante no contexto de realizar estudos sobre a criminalidade e a violência estabelecendo relações entre estas, sendo assim, para analisarmos tais fatos, não podemos dissociar aspectos importantes, os quais na perspectiva da criminologia elencam Bandeira e Portugal (2017, p. 12) que “a Criminologia observa de maneira ampla o crime em si, assim como a interação entre o criminoso, a vítima, o controle social e de que maneira tais fatores interferem no exame do fenômeno criminoso.”

O crime existe quando o infrator, ou seja, o criminoso atua de modo a quebrar as normas de convívio social, aí teremos o crime propriamente dito, mas para tal aspecto precisamos entender o contexto social do criminoso e da vítima, o controle social, assim como os mecanismos, e as relações existentes entre estes fatores, somente assim, poderemos entender o fenômeno da criminalidade e da violência.

As modernas teorias criminológicas relatam que o crime precisa ser entendido também, pelo número de registros que apresenta no cenário social, pois:

o pensamento geral dentro da moderna criminologia é que a compreensão do crime passa pela compreensão da incidência de uma determinada conduta na sociedade, que provoca uma aflição social que perdura no tempo e, dentro deste contexto, existe consenso social no sentido de regradar aquele comportamento. (BANDEIRA; PORTUGAL, 2017, p. 15)

Outro fator importante no estudo da criminalidade ou da criminologia diz respeito ao controle social que precisa ser exercido pelas instituições formais (Polícia, Ministério Público, Justiça e outras) e informais (família, igreja, escola,

dentre outras), estas devem regular e aplicar as normas sociais para que de forma clara possam realizar o controle social nas relações existente entre as pessoas. Desta forma:

é importante guardar que o controle social compõe o campo de interesse da criminologia e representa o conjunto de mecanismos que impedirão a prática de novas infrações. Este controle social será desempenhado tanto de maneira informal pela sociedade civil, quanto de maneira formal, por meio do Estado e suas instituições. (BANDEIRA; PORTUGAL, 2017, p. 19)

Ao detectarmos o quadro onde observamos um alto índice de criminalidade numa área, precisamos encontrar formas de reverter tal situação, isto se dará através do estabelecimento de políticas estruturantes, ou seja, nas palavras de Bandeira e Portugal (2017, p. 24) “quando se fala de Política Criminal, pensa-se no futuro, quais as formas de reverter o quadro instalado de violência social a partir da implementação de políticas de contenção.” Desta forma:

a política criminal, [...] consideram-na alguns como o estudo dos meios de combater o crime depois de praticado; outros, entretanto, ampliam-lhe o conteúdo, para a conceituarem como crítica e reforma das leis vigentes. A maioria nega-lhe caráter científico, reduzindo-a antes à arte de legislar em determinado momento, segundo as necessidades do povo e de acordo com os princípios científicos imperantes. (BANDEIRA; PORTUGAL, 2017, p. 69)

2.2 O cenário da violência na capital do Maranhão

Os índices de criminalidade e violência no Maranhão impõem uma preocupação no Estado, na Sociedade e no Governo, principalmente no ano de 2014, pois tal cenário reflete, de certa forma, as Políticas Públicas de Segurança inconsistentes para o Estado, ou em outras falas a adoção de uma política mal estruturada para a gestão da segurança no período considerado.

Ao analisar o contexto regional, o Mapa da Violência por Waiselfisz (2016, p. 23) fala “[...] que a região Nordeste foi a que apresentou as maiores taxas de HAF em quase todos os anos da década analisada. Sua taxa média em 2014, de 32,8 HAF por 100 mil habitantes [...]”

O ano de 2014 foi considerado como um ano de muitas dificuldades para a sociedade maranhense no que se refere à Segurança Pública, neste contexto

podemos citar: a crise do Sistema Penitenciário, os ataques incendiários a ônibus, o assassinato de vários policiais, tudo isto influenciou de forma substancial para a insegurança no Estado e, em consequência, para os elevados índices de criminalidade no Maranhão, principalmente em São Luís. Logo, destes aspectos observados no contexto social, questiona-se quais as ações adotadas no período de 2014 para combater os índices apresentados, assim como o clima de instabilidade. (G1 MARANHÃO, 2014)

Em 2014 a crise do Sistema Penitenciário maranhense eclodiu numa rebelião, em fugas em massa e na morte brutal (“cabeças cortadas”) de vários apenados, fato que projetou o Estado de forma negativa no cenário nacional. Percebemos também, que neste período várias facções criminosas ganharam notoriedade, pois várias ordens para impor uma situação de insegurança em São Luís, partiram dos líderes destas organizações criminosas, os quais estavam no Complexo Penitenciário de Pedrinhas. (G1 MARANHÃO, 2014)

Também no mesmo período vários ataques a ônibus resultaram numa situação de instabilidade na Segurança Pública, estes fatos foram noticiados em vários meios de comunicação e alarmaram a sociedade com uma série de eventos que acompanharam tal situação. (G1 MARANHÃO, 2014). O sistema de Segurança Pública estadual precisou adotar uma postura mais enérgica para conter e reprimir o clima instalado na capital maranhense. Tal situação gerou reflexos até na própria economia ludovicense com o encerramento, mais cedo, das atividades comerciais diante do receio de novos ataques e da falta de transporte coletivo, o que implicou em vários infotúnios para a sociedade.

Pode-se observar também o assassinato de policiais em 2014, este aspecto relata a agonia do Sistema de Segurança Pública estadual no período, pois quando seus agentes estão tendo as suas vidas ceifadas pela criminalidade observou o real quadro de insegurança instalado no Estado.

O município de São Luís foi considerado em 2015 como um dos municípios mais violentos. Segundo o Atlas da Violência (2017, p. 11) “[...] o substancial crescimento da taxa de homicídios nos últimos cinco anos [...]”, inclusive a do “Maranhão (52,8%) é extremamente preocupante e deveria despertar todas as atenções do poder público e da sociedade em geral.”

Porém, estudos da Organização Não-Governamental (ONG), Sociedade Civil Mexicana de Segurança, Justiça e Paz, revelaram que São Luís deixou o

ranking das 50 cidades consideradas como as mais violentas do mundo. Tais dados referem-se a 2017. São Luís vinha apresentando redução de crimes a partir de 2015, isto após investimentos do governo na Segurança Pública, segundo dados da SSP do Estado. Este cenário colocou São Luís como o único município da região Nordeste e, também, como um dos três do país a não constar como uma das capitais mais violentas, segundo a organização.

A ONG, Sociedade Civil Mexicana de Segurança, Justiça e Paz realiza este estudo de forma anual considerando as taxas de homicídios por 100 mil habitantes em cidades às quais possuem mais de 300 mil pessoas, o que estabelece o índice para medir a violência, 17 municípios constam nesta lista para os levantamentos realizados. Também, conforme as estatísticas da Secretaria de Segurança Pública do Maranhão (SSP/MA), os dados direcionam a pesquisa para a redução de forma gradual nos casos de homicídios. Durante 2015 e 2016, várias iniciativas foram tomadas pela gestão governamental para iniciar o enfrentamento da violência, às quais podemos citar: houve uma queda de homicídios na área metropolitana de São Luís em torno de 12% dos homicídios, nos períodos de janeiro a novembro de 2015, relacionado ao mesmo período de 2014, pela primeira vez em cinco anos, de acordo com informações da SSP/MA.

Os investimentos neste período foram decisivos para a redução da violência, principalmente com relação aos homicídios. Segundo a SSP/MA (2018) “o Maranhão é segundo Estado do Brasil que mais investiu em Segurança Pública, fato divulgado em reportagem da Folha de São Paulo. A reportagem destaca que, entre 2015 e 2017, o Governo ampliou em 26% os investimentos na área.” Ainda conforme os dados da SSP/MA (2018) “foram mais de R\$ 1,5 bilhão investidos pelo Maranhão no combate à violência em 2017. O Maranhão tem a maior tropa de policiais da história, com mais de 12 mil profissionais; e desde 2015, mais de 800 viaturas foram distribuídas às polícias.” Os números de homicídios na região metropolitana caíram em 40% no período de 2017, em comparação com 2014.

2.3 Os Crimes Violentos Letais Intencionais e a análise criminal

A estatística é uma área do conhecimento à qual muito tem contribuído para os mais variados estudos sobre os fenômenos que ocorrem na sociedade, esta

técnica se incumbe de dar rigor científico na avaliação, análise, interpretação e, por fim, comprovação das informações captadas pelos dados obtidos. Assim, sobre o referido método informa Gil (2008, p. 178) que:

não se pode negar que os procedimentos estatísticos são muito úteis e devem, sempre que possível, ser utilizados nas pesquisas sociais. Afinal, a Estatística é uma ciência e sua contribuição para o desenvolvimento de pesquisas nos mais diversos campos do conhecimento é inquestionável.

Ainda, sobre o processo de análise da estatística criminal para a formação de Políticas Públicas de Segurança é importante o relato de Weba (2017, p. 70) quando diz que:

o papel da estatística é fundamental na segurança pública, pois permite analisar as estatísticas criminais e retratar a situação da segurança pública, permitindo o planejamento de ações policiais e de investimentos no setor. A compilação dos dados é realizada pela SENASP por intermédio SINESP. Este último órgão tem como objetivo padronizar e organizar o fluxo dos dados criminais junto às polícias, a partir dos procedimentos de registro das ocorrências criminais.

Neste sentido fala o documento que preceitua a metodologia utilizada pela Secretaria de Estado da Segurança Pública do Maranhão (2016, p. 2), onde a:

a Secretaria de Segurança Pública (SSP) do Estado do Maranhão vem investindo esforços na criação de um sistema de gestão das informações policiais capaz de municiar os responsáveis pelo planejamento das políticas públicas de segurança, as próprias instituições policiais, órgãos da administração pública e a sociedade civil com informações necessárias para aprimorar a participação de cada um desses setores nos processos de planejamento, execução e avaliação das ações de segurança pública.

Observamos que os primeiros estudos realizados para os Crimes Violentos Letais Intencionais se deram pela Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP), sendo que o Maranhão utiliza a mesma metodologia para análise desta categoria de crimes. Desta forma os:

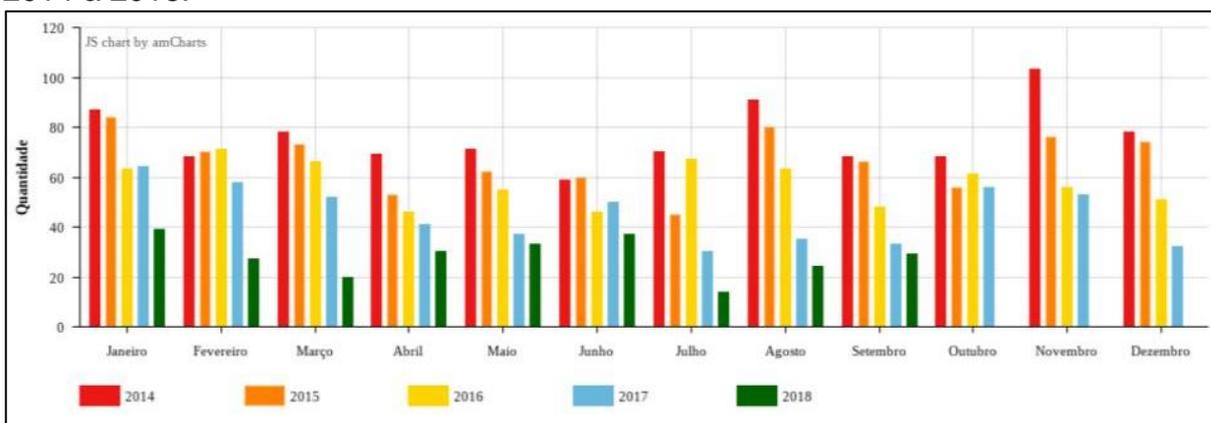
Crimes Violentos Letais Intencionais, que deu origem à sigla CVLI, foi criada em 2006 pela Secretaria Nacional de Segurança Pública, vinculada ao Ministério da Justiça, com a finalidade de agregar os crimes de maior

relevância social, pois além do homicídio doloso outros crimes também devem ser contabilizados nas estatísticas referentes a mortes. Portanto, fazem parte dos Crimes Violentos Letais Intencionais: o homicídio doloso, lesão corporal seguida de morte e o roubo com consequência morte “latrocínio”. Ou seja, são todos os crimes dolosos que consequentemente levam suas vítimas a óbito. (WEBA, 2017, p. 72)

A finalidade de se criar uma metodologia para estudarmos os CVLI é a de proporcionar aos gestores do sistema de segurança pública recursos para planejarem as ações das instituições do Sistema de Segurança Pública, logo nas palavras de Weba (2017, p. 72) tal aspecto “[...] inibe que os responsáveis diretamente pela segurança pública promovam uma sensação de segurança inexistente, [...], ela é um bem comum a todos, [...]”.

Para tanto, podemos analisar os aspectos relacionados aos dados estatísticos para os anos de 2014 a 2017, os quais revelam como se processou o gerenciamento da Segurança Pública no Maranhão.

Figura 01 - Comparativo do número de vítimas de homicídios Janeiro a Dezembro de 2014 a 2018.



Fonte: SSP/MA (2018).

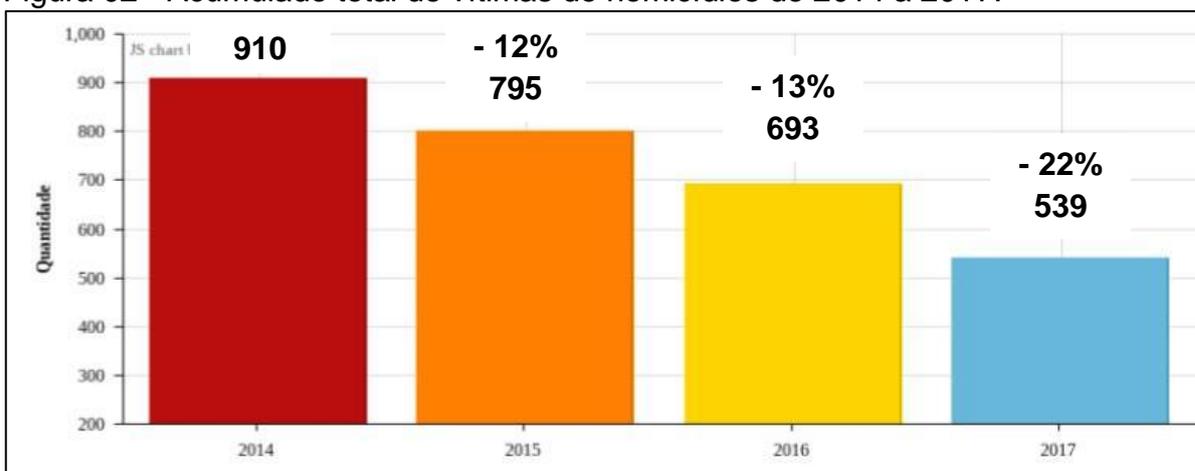
Realizando um comparativo mensal entre os anos de 2014 e 2017, podemos depreender que se teve o seguinte número de homicídios, de acordo com o gráfico da Figura 01, para o ano de 2014: a) em Janeiro 87; em Fevereiro 68; em Março 78; em Abril 69; em Maio 71; em Junho 59; em Julho 70; em Agosto 91; em Setembro 68; em Outubro 68; em Novembro 103; em Dezembro 78. Para o ano de 2015: a) em Janeiro 84; em Fevereiro 70; em Março 73; em Abril 53; em Maio 62; em Junho 60; em Julho 45; em Agosto 80; em Setembro 66; em Outubro 56; em Novembro 76; em Dezembro 74. Já para o ano de 2016: a) em Janeiro 63; em

Fevereiro 71; em Março 66; em Abril 46; em Maio 55; em Junho 46; em Julho 67; em Agosto 63; em Setembro 46; em Outubro 61; em Novembro 56; em Dezembro 51. E para o ano de 2017: a) em Janeiro 64; em Fevereiro 58; em Março 52; em Abril 41; em Maio 37; em Junho 50; em Julho 30; em Agosto 35; em Setembro 33; em Outubro 56; em Novembro 53; em Dezembro 32.

Logo, podemos depreender que os maiores e menores picos, para os anos de 2014 a 2017, considerando a análise comparada do gráfico da Figura 02 são: a) para 2014 os meses de novembro com 103 e junho com 59 homicídios cada; b) para 2015: os meses de janeiro com 84 e julho com 45 homicídios cada; c) para 2016: os meses de fevereiro com 71 e, abril e junho ambos com 46 homicídios cada; d) para 2017: os meses de janeiro com 64 e julho com 30 homicídios cada.

Observou-se que neste caso, os dados referentes a 2018 não foram analisados devido ao eixo temporal estudado pela pesquisa estar compreendido de 2016 a 2017 e, também, pelo fato dos dados estatísticos de 2018 ainda não estarem fechados, fato que poderia ocasionar numa estimativa, o que não seria objeto da pesquisa.

Figura 02 - Acumulado total de vítimas de homicídios de 2014 a 2017.



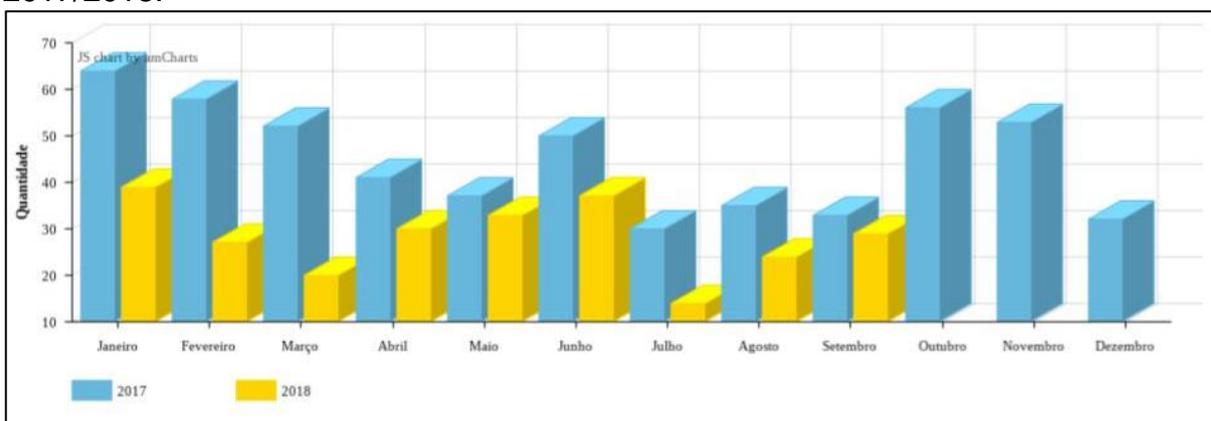
Fonte: Adaptado de SSP/MA (2018).

Após uma interpretação dos dados registrados no gráfico da Figura 02, observamos uma acentuada queda no registro das taxas de homicídios, para o ano de 2014, 910 homicídios; para o ano de 2015, 795 homicídios, representado uma queda de 12% no número de homicídios se comparado com o ano anterior; para o ano de 2016, 693 homicídios, representado uma queda de 13% no número de homicídios se comparado com o ano anterior; para o ano de 2017, 539 homicídios,

representado uma queda de 22% no número de homicídios se comparado com o ano anterior, portanto, registrou-se uma acentuada queda, no número de homicídios, uma das principais categorias dos Crimes Violentos Letais Intencionais. Logo, percebeu-se uma queda total de 47% no total de vítimas de homicídios em análise comparada aos anos de 2014 a 2017.

Tal aspecto demonstra que as políticas públicas de segurança implementadas e os investimentos realizados pelo Estado neste setor no período seguinte ao ano de 2014 obtiveram vultosos resultados. Isto demonstra um esforço no combate à criminalidade e a violência no Maranhão.

Figura 03 - Comparativo do número de vítimas de homicídios Janeiro a Dezembro de 2017/2018.



Fonte: SSP/MA (2018).

Conforme o gráfico da figura 03, em janeiro de 2017 foram relatados 64 homicídios, já no mesmo mês do ano de 2018 observamos 39 homicídios. Para o comparativo do mês de fevereiro, no ano de 2017 observamos 58 homicídios e para o ano de 2018, 27 homicídios. Comparando o mês de março para os anos de 2017 foram registrados 52 homicídios e no ano de 2018 para o mesmo mês 20 homicídios.

No mês de abril consideramos para 2017, 41 homicídios, enquanto que para o ano de 2018 do mesmo mês temos 30 homicídios. Para o mês de maio de 2017, foram registrados 37 homicídios, para o mesmo mês do ano de 2018, 33 homicídios. No mês de junho para o ano de 2017 observou-se 50 homicídios e para o mesmo período do ano de 2018, 37 homicídios.

Para o mês de julho registrou-se no ano de 2017, 30 homicídios, já para o ano de 2018 no mesmo período, 14 homicídios. No mês de agosto do ano de 2017

obtivemos 35 homicídios, já no mesmo período de 2018, 24 homicídios. Para o mês de setembro, o comparativo dos anos foram: para 2017, 33 homicídios e, para 2018, 29 homicídios.

Para os meses de outubro, novembro e dezembro, todos do ano de 2017, com respectivamente, 56 homicídios, 53 homicídios e 32 homicídios. Estes meses não puderam estabelecer uma análise comparativa entre os anos de 2017 e 2018, pois os dados do período de 2018 para os meses citados ainda não tinham sido tabulados.

Portanto, observamos uma relativa queda nos índices de criminalidade, embora exista uma discreta variação para tais dados.

3 POLÍTICAS PÚBLICAS

As Políticas Públicas consideradas como ramo da Ciência Política estão intimamente ligadas à Política, e sendo este termo para Bobbio (1998, p. 954) “passando a ser comumente usado para indicar a atividade ou conjunto de atividades que, de alguma maneira, têm como termo de referência a *pólis*, ou seja, o Estado.”

A discussão de cunho teórico sobre o tema abordado transcorre sobre as políticas públicas numa visão conceitual e neste contexto nos ensina Dias (2012, p. 1) que “deve ser levado em consideração que [...] as políticas públicas estão relacionadas com o poder social.”

Ainda, estudamos as políticas de Estado e Governo, assim como as relações estabelecidas entre estas. Não poderia ser diferente o relato de Dias (2012, p. 3) “[...], no contexto das políticas públicas, a política deve ser entendida como um conjunto de procedimentos que expressam relações de poder. Estes, por sua vez, se orientam para a resolução de conflitos no que se refere aos bens públicos.” Noutra vertente ensina Secchi (2014, p. 1-2) que:

Políticas públicas tratam do conteúdo concreto e do simbólico de decisões políticas, e do processo de construção e atuação dessas decisões. [...] Uma política pública é uma diretriz para enfrentar um problema público. [...], a razão para o estabelecimento de uma política pública é o tratamento ou a resolução de um problema entendido como coletivamente relevante.

É necessário também, entendermos como se processa as políticas de segurança pública, a nível Nacional, para assim, adentrarmos ao nível estadual, no âmbito do Pacto Pela Paz e suas ações de combate à criminalidade no Maranhão.

3.1 Contexto histórico

Para entendermos o contexto histórico das políticas públicas é necessário adentrarmos na seara da administração pública, pois aquelas somente poderão encontrar campo para se estabelecerem, após uma gestão pública que favoreça os pressupostos necessários para as políticas públicas. Neste sentido, é interessante sabermos que a administração pública em nosso país, passou por algumas fases, a

saber: a fase patrimonialista durante o Império, a burocrática no período da era Vargas e, a gerencial, fase atual. Para Matias-Pereira (2010, p. 112) “o Estado nasce como uma organização patrimonial, atravessa o século XIX e chega quase até o final do século XX como burocrático. No final do século XX, passa a ser uma organização gerencial.” Atualmente, a administração pública se encontra na fase gerencial, o que denota um avanço no campo da gestão pública para que esta possa acolher o processo de formulação das políticas públicas.

A fase da administração patrimonialista pode ser considerada como uma característica dos Estados absolutistas, tendo apenas uma parcela das pessoas, no caso a nobreza, a propriedade sobre as terras, sendo que neste período, não existe uma diferença entre o patrimônio público e o privado. E ensina Bresser-Pereira (2005, p. 26) que o “patrimonialismo significa a incapacidade ou a relutância de o príncipe distinguir entre o patrimônio público e seus bens privados.” Neste modelo, os cargos públicos são preenchidos por indicação política do detentor do poder, que usualmente aponta familiares e pessoas de seu convívio. Esta prática foi abolida com o término das monarquias absolutas e o com o advento do Estado liberal e da burguesia.

A fase burocrática da administração pública surgiu com o Estado Liberal, rompendo com os moldes anteriores, separa os interesses pessoais de quem detém o poder para garantir o interesse público, objetivando a defesa da sociedade contra a arbitrariedade dos poderosos. Sobre a burocracia aduz Bresser-Pereira (2005, p. 26) ser “[...] a instituição administrativa que usa, como instrumento para combater o nepotismo e a corrupção - dois traços inerentes à administração patrimonialista -, os princípios de um serviço público profissional e de um sistema administrativo impessoal, formal e racional.”

Este modelo enfatiza aspectos formais, controlando processos de decisão, estabelecendo uma hierarquia funcional, fundamentada em princípios estabelecidos no formalismo e profissionalização. Os processos são realizados por funcionários com especialização, competências definidas e subordinados ao controle superior. O funcionário é especializado, exercendo o cargo com base na sua competência, testada através de processo seletivo, afastando o nepotismo.

Nesse contexto, podemos citar, o dispositivo constitucional do “*Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de*

legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência [...]”. Além do mais, o inciso II, aduz que a *investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos*, observando as suas ressalvas para as nomeações de cargos comissionados.

O princípio da legalidade, neste modelo, detém uma maior importância considerando a questão do controle realizado sobre as ações do agente público e, também, da atuação do Estado, sendo que este somente pode atuar nos limites previstos na lei, do que decorre o princípio da legalidade estrita, ou seja, o administrador tem a permissão para realizar somente o que é permitido por lei.

A fase da administração descrita abaixo surge por volta da segunda metade do século XX, aparecendo em decorrência do crescimento das funções socioeconômicas do Estado e, também, devido ao crescimento da economia mundial e ao desenvolvimento tecnológico, pois estes mostram a falência do modelo burocrático para o atual período, denotando a necessidade de um novo modelo que se adequasse ao momento, no caso, o gerencial.

Na fase da administração gerencial, presenciada num Estado que procura regular a economia e a sociedade, o foco é outro, ou seja, observamos o controle de resultados pretendidos na perspectiva do gerenciamento da coisa pública. Logo, a administração passou se ocupar com as funções ligadas às gerências, de gestão do patrimônio e das tarefas realizadas pelo Estado. Nas palavras de Bresser-Pereira (2005, p. 28):

a administração pública gerencial emergiu na segunda metade deste século como resposta à crise do Estado, como modo de enfrentar a crise fiscal, como estratégia para reduzir o custo e tornar mais eficiente a administração dos imensos serviços que cabiam ao Estado e como um instrumento de proteção do patrimônio público contra os interesses [...] da corrupção aberta.

O foco é deslocado para priorizar o controle dos resultados obtidos pela administração, cumprindo metas e aumentando a qualidade dos serviços executados pelo Estado, com a necessária eficiência. A estrutura dessa terceira fase da administração pública baseia-se no princípio da eficiência, o qual é comentado na Carta Magna através da Emenda Constitucional nº 19 de 1998 (EC nº 19/1998). Assim, conforme Bresser-Pereira (2005, p. 29) “a administração pública gerencial,

[...], parte do princípio de que é preciso combater o nepotismo e a corrupção, mas que, para isso, não são necessários procedimentos rígidos.”

A participação democrática, advinda com a administração gerencial é considerada como uma das formas de autodefesa do setor público. As políticas públicas são inseridas com a forma de administração gerencial, implantado no Brasil, com a EC nº 19/1998, atribuindo importância às entidades não governamentais. Sendo assim, por meio de privatizações é transferido ao setor privado a tarefa de aumentar a produtividade, em obediência ao princípio da eficiência.

Os pressupostos da gestão pública perpassam por conceitos primordiais para o seu entendimento, os quais seriam a própria gestão e a coisa pública, neste sentido, para entendermos tais conceitos precisamos adentrar no campo do conhecimento sobre estes. Onde a Gestão, segundo Lacombe (2004, p. 160) é “o mesmo que administração”. Conceituar a Gestão Pública é entender a relação existente entre o próprio gestor público e a sociedade que é o seu cliente, e este é entendida por Kanaane et al (2010, p. 12) “[...] como a capacidade de realizar diagnóstico das causas de grande impacto na organização pública, juntamente com possibilidade de alocar recursos, internos e externos, para cumprir a missão com excelência.” Para Kanaane et al (2010, p. 12) “A finalidade da gestão pública é a prestação de serviços aos cidadãos, responder às demandas da sociedade por bens e serviços públicos de qualidade, promover a pessoa humana e o seu desenvolvimento integral em liberdade.” Sendo assim, o gestor público deve prestar conta dos seus serviços a sociedade objetivando a satisfação do seu cliente, no caso, o cidadão.

Neste contexto, podemos depreender que estamos diante de um novo conceito de Administração Pública, onde o próprio significado de gestão perpassa por uma nova reformulação. Para tanto, observamos a construção de um sistema de gestão que visa o aprimoramento das técnicas de gerenciamento das organizações, objetivando a excelência sempre pautado na busca pelos resultados.

Esta doutrina nos mostra a necessidade de aprimorarmos as novas técnicas de gestão para construirmos um Estado forte, através de um governo estruturado e que objetive o bem-estar social.

3.2 Políticas Públicas: pressupostos teórico-conceituais

Conceituar ou definir as Políticas Públicas é um aspecto importante para a compreensão do assunto, assim como classificá-las e entender o processo de planejamento destas. A princípio, é difícil definirmos o termo, pois ele decorre de vários aspectos circulantes no contexto estatal, governamental e social, mas a busca pela formulação deste perpassa pelo entendimento do problema público e neste sentido corrobora Secchi (2014, p. 4) “A essência conceitual de políticas públicas é o problema público.” Desta forma, caracterizar o problema de ordem pública é importante para adentrarmos na compreensão do tema. Logo, as políticas públicas para Saravia (2006, p. 28-29):

Trata-se de um fluxo de decisões públicas, orientado a manter o equilíbrio social ou a introduzir desequilíbrios destinados a modificar essa realidade. Decisões condicionadas pelo próprio fluxo e pelas reações e modificações que elas provocam no tecido social, bem como pelos valores, idéias e visões dos que adotam ou influem na decisão. É possível considerá-las como estratégias que apontam para diversos fins, todos eles, de alguma forma, desejados pelos diversos grupos que participam do processo decisório. A finalidade última de tal dinâmica – consolidação da democracia, justiça social, manutenção do poder, felicidade das pessoas – constitui elemento orientador geral das inúmeras ações que compõem determinada política. Com uma perspectiva mais operacional, poderíamos dizer que ela é um sistema de decisões públicas que visa a ações ou omissões, preventivas ou corretivas, destinadas a manter ou modificar a realidade de um ou vários setores da vida social, por meio da definição de objetivos e estratégias de atuação e da alocação dos recursos necessários para atingir os objetivos estabelecidos.

A política pública como área do conhecimento e disciplina nasceu nos EUA, quebrando ou transpondo fases seguidas pelo tradicionalismo europeu sobre estudos e pesquisas realizadas nesta área, que estavam relacionadas, mais com a análise do Estado e suas instituições do que na produção realizada pelos governos. Contudo, segundo Souza (2006), na Europa, o campo de política pública vai surgir por um desdobramento das pesquisas estruturadas em teorias que procuram explicar o papel do Estado e do governo que tem por finalidade, as próprias políticas públicas. As políticas públicas vão surgir no meio acadêmico sem relações diretas com as bases teóricas sobre a função do Estado, atribuindo enfoque aos estudos das ações governamentais.

Ainda explica Souza (2006) que o pressuposto para análise da formação e estruturação das pesquisas sobre políticas públicas é o de que, nas democracias, aquilo que o governo faz ou deixa de fazer pode de ser formulado de forma científica e analisado por estudos variados. A trajetória tomada pelas políticas públicas, a qual nasce como subárea da ciência política, abre caminho para diversos estudos sobre governos e sociedade. Posteriormente, as políticas públicas assentaram como um campo da ciência política para termos o entendimento do porquê e do como os governos optarem por determinadas ações.

É importante também entendermos o processo de participação no contexto da construção das Políticas Públicas, desta forma, sobre a participação, nos ensina Bobbio (1998, p. 888) “o termo participação, tomado em sentido estrito, poderia ser reservado, finalmente, para situações em que o indivíduo contribui direta ou indiretamente para uma decisão política”. Sobre este assunto nos ensina Bobbio (1998, p. 889):

O ideal democrático supõe cidadãos atentos à evolução da coisa pública, informados dos acontecimentos políticos, a corrente dos principais problemas, capazes de escolher entre as diversas alternativas apresentadas pelas forças políticas e fortemente interessados em formas diretas ou indiretas de participação.

No campo governamental a política pública como ferramenta para o processo decisório realizado pelo governo foi introduzida por Robert Strange McNamara, empresário e político do governo norte-americano, o qual estimulou na década de 1948 a criação de tal conceito. As decisões tomadas pelos governos devem ser pautadas em rigor técnico e científico englobando os problemas de ordem pública com vistas a uma política social. A fundação das políticas públicas é atribuída a quatro autores: Laswell, Simon, Lindblom e Easton. Eles introduziram, a partir dos anos 30, o termo análise de política pública, conciliando o conhecimento acadêmico com a governabilidade, estabelecendo o diálogo entre o governo, a sociedade civil organizada e os cientistas sociais. E sobre o tema aduz Souza (2006, p. 23-24) que:

Laswell (1936) introduz a expressão *policy analysis* (análise de política pública), ainda nos anos 30, como forma de conciliar conhecimento

científico/acadêmico com a produção empírica dos governos e também como forma de estabelecer o diálogo entre cientistas sociais, grupos de interesse e governo. Simon (1957) introduziu o conceito de racionalidade limitada dos decisores públicos (policy makers), argumentando, todavia, que a limitação da racionalidade poderia ser minimizada pelo conhecimento racional. Lindblom (1959; 1979) questionou a ênfase no racionalismo de Laswell e Simon e propôs a incorporação de outras variáveis à formulação e à análise de políticas públicas, tais como as relações de poder e a integração entre as diferentes fases do processo decisório o que não teria necessariamente um fim ou um princípio. Easton (1965) contribuiu para a área ao definir a política pública como um sistema, ou seja, como uma relação entre formulação, resultados e o ambiente.

É interessante a definição sobre o tema política pública considerada por Bobbio (1998) tida como uma área de estudo da política que realiza uma análise do governo sob o enfoque das questões públicas, as quais visam produzir efeitos específicos. Também, podemos compreendê-la como o misto das atividades governamentais, sendo que estas procuram agir de forma direta ou por meio de delegações, influenciando a vida das pessoas.

Segundo Dias (2012) as características marcantes das políticas públicas dizem respeito aos seguintes aspectos-chaves: a) estabilidade, as políticas têm certa estabilidade no tempo; b) adaptabilidade, as políticas podem sofrer adaptação e ajustes de acordo com as circunstâncias; c) coerência e coordenação, as políticas devem ser compatíveis com outras e proporcionar ações coordenadas; d) qualidade da implementação e aplicação efetiva, diz respeito à capacitação do pessoal técnico e precisa ser implementada da forma correta; e) o interesse público se relaciona à promoção do bem-estar social; e, f) eficiência, os retornos sociais devem ser elevados.

Saravia (2006, p. 31) aponta outras características das políticas públicas a saber:

a) institucional: a política é elaborada ou decidida por autoridade formal legalmente constituída no âmbito da sua competência e é coletivamente vinculante; b) decisório: a política é um conjunto e seqüência de decisões, relativo à escolha de fins e/ou meios, de longo ou curto alcance, numa situação específica e como resposta a problemas e necessidades; c) comportamental, implica ação ou inação, fazer ou não fazer nada; mas uma política é, acima de tudo, um curso de ação e não apenas uma decisão singular; d) causal: são os produtos de ações que têm efeitos no sistema político e social.

Já as políticas públicas na concepção de Dias (2012) são classificadas *quanto aos tipos*: social, macroeconômica, administrativa e setorial; *quanto à arena política*: distributiva, regulatória, redistributiva e estruturantes; *quanto à finalidade*: preventivas, compensatórias, e sociais strictu sensu.

O processo de elaboração e formulação das políticas públicas perpassa por algumas fases, mas não existe o pensamento de uma única corrente para estas fases de formulação das políticas públicas. Mas apesar de todas estas correntes, é importante conhecermos a construção de uma política pública, pois desta forma poderemos entender como se processa tal construção desde a sua concepção até a sua finalização e adotando o processo de Saravia (2006, p. 33-35, grifo nosso):

- 1) O primeiro momento é o da **agenda** ou da inclusão de determinado pleito ou necessidade social na agenda, na lista de prioridades, do poder público.
- 2) O segundo momento é a **elaboração**, que consiste na identificação e delimitação de um problema atual ou potencial da comunidade, a determinação das possíveis alternativas para sua solução ou satisfação, a avaliação dos custos e efeitos de cada uma delas e o estabelecimento de prioridades.
- 3) A **formulação**, que inclui a seleção e especificação da alternativa considerada mais conveniente, seguida de declaração que explicita a decisão adotada, definindo seus objetivos e seu marco jurídico, administrativo e financeiro.
- 4) A **implementação**, constituída pelo planejamento e organização do aparelho administrativo e dos recursos humanos, financeiros, materiais e tecnológicos necessários para executar uma política. Trata-se da preparação para pôr em prática a política pública, a elaboração de todos os planos, programas e projetos que permitirão executá-la.
- 5) A **execução**, que é o conjunto de ações destinado a atingir os objetivos estabelecidos pela política. É pôr em prática efetiva a política, é a sua realização. Essa etapa inclui o estudo dos obstáculos, que normalmente se opõem à transformação de enunciados em resultados, e especialmente, a análise da burocracia.
- 6) O **acompanhamento**, que é o processo sistemático de supervisão da execução de uma atividade (e de seus diversos componentes), que tem como objetivo fornecer a informação necessária para introduzir eventuais correções a fim de assegurar a consecução dos objetivos estabelecidos.
- 7) A **avaliação**, que consiste na mensuração e análise, *a posteriori*, dos efeitos produzidos na sociedade pelas políticas públicas, especialmente no que diz respeito às realizações obtidas e às conseqüências previstas e não previstas.

Também é necessário entendermos a diferença que se apresenta entre elaboração e formulação das políticas públicas, tendo em vista que segundo Saravia (2006, p. 32) “a primeira é a preparação da decisão política; a segunda, a decisão política, ou a decisão tomada por um político ou pelo Congresso, e sua formalização por meio de uma norma jurídica.” E nesta tomada, também precisamos entender a diferença entre implementação e execução que nas palavras de Saravia (2006, p.

32) “é necessário separar a implementação propriamente dita, que é a preparação para a execução (ou, em outras palavras, a elaboração de planos, programas e projetos), da execução, que é pôr em prática a decisão política.”

Logo, podemos depreender que as fases de elaboração de uma política pública percorrem pelo *diagnóstico* do problema público, ou seja, a demanda. A identificação do problema se processa com a formação de uma *agenda* o que em muito se confunde com a etapa anterior, o diagnóstico; a *elaboração* que diz respeito à delimitação do problema, busca de alternativas, e onde verifica-se os custos, os efeitos e as prioridades; mais à frente observamos a *formulação* da política pública com a definição de metas, recursos e do tempo disponível para análise da referida política; na *implementação* tem-se a adaptação da política ao cenário concreto; já a *execução* é colocar em prática o que foi estabelecido; no *controle* faz-se o acompanhamento da política; e, por fim, a *avaliação* se dá com a mensuração, análise e consequências da execução da política pública e com a produção de relatórios para estudos futuros.

Sobre este processo relata Dias (2012, p. 60) “O processo de formulação de políticas públicas pode ser entendido como uma sucessão de negociações entre atores políticos [...] que interagem em arenas formais [...] e informais.” Logo, podemos entender que este processo decorre de estudos e possíveis soluções sobre um problema público. Para Dias (2012, p. 61):

O estabelecimento de prioridades, objetivos e metas a serem alcançadas constitui a espinha dorsal de uma política pública, seu aspecto mais concreto, e sinaliza para todos os envolvidos os parâmetros pelos quais devem se orientar as ações na área. [...] Podemos associar as políticas públicas como ferramentas utilizadas pelo Estado para exercer suas funções públicas no atendimento de demandas sociais e solução de problemas que afetam a coletividade.

Desta forma, as demandas sociais são: *novas* (quando eclodem de novos atores ou problemas), *recorrentes* (problemas mal resolvidos) e *reprimidas* (já existem mais não incomodam). Na afirmação de Dias (2012, p. 63):

Podemos afirmar que a formulação de políticas públicas constitui-se num estágio em que os governos democráticos transformam seus propósitos e plataformas eleitorais em ações e programas que produzem resultados ou mudanças concretas no mundo real. [...], primeiramente são desenhadas e

formuladas, em seguida, desdobram-se em planos, programas, projetos, base de dados ou sistema de informação e pesquisas, e “quando postas em ação, são implementadas, ficando daí submetidas a sistemas de acompanhamento e avaliação”.

Outro aspecto importante diz respeito à participação social no processo de formulação de políticas públicas e assim aduz Dias (2012, p. 161):

A participação é essencial na gestão pública, pois envolve os destinatários diretos das ações governamentais, que têm interesse em melhorá-las. Esse público-alvo das políticas públicas pode colaborar informando as necessidades, prioridades e capacidades das comunidades, adequando os programas às demandas locais, promovendo uma melhor utilização dos recursos; os serviços podem ser melhorados; recursos locais podem ser mobilizados; as instalações, equipamentos, e a sua manutenção podem ser melhorados.

Diante do exposto, observamos uma dificuldade em atribuímos somente um conceito ao termo assim como as características das políticas públicas, pois os diversos teóricos imprimem várias concepções sobre o tema, porém todos estes conceitos e características convergem em um único ponto, que o processo de construção das políticas públicas visa uma aproximação do bem-estar coletivo e social, ou seja, ela tem como finalidade afirmar um tipo de projeto político.

3.3 Políticas de Estado e de Governo

Para a implementação das políticas públicas o Estado precisou fornecer uma estrutura que comportasse as medidas estabelecidas por estas políticas, sendo assim, é importante analisar o processo de reforma do Estado e o advento da administração pública gerencial, cenário para a chegada das políticas públicas. Neste sentido afirma Bresser-Pereira (2005, p. 23) “A reforma provavelmente significará reduzir o Estado, limitar suas funções como produtor de bens e serviços e, em menor extensão, como regulador, [...]”

No processo de definição das políticas públicas, as sociedades e os Estados são formados numa perspectiva teórica, como aqueles que protegem a essência de uma certa autonomia do próprio Estado, dando a este último um espaço próprio para sua ação, porém, a nova tomada da administração pública preza pela participação social, através da sociedade civil organizada.

Tal autonomia leva a determinadas capacidades que, por sua vez, criam as categorias necessárias para o implemento dos objetivos das políticas públicas. Observamos o envolvimento na construção das políticas públicas, de diversos grupos de interesse e, também, dos movimentos sociais, cada um com maior ou menor influência a depender da política estruturada e dos alinhamentos que estruturam os governos.

As políticas de governo dizem respeito às medidas, aos planos e aos ideais de uma gestão pública, ou seja, é uma política de trabalho de um governo, podendo ser influenciada através das relações partidárias, econômicas, políticas, etc. O que podemos entender nas palavras de Saravia (2006, p. 35) “toda política pública está integrada dentro do conjunto de políticas governamentais e constitui uma contribuição setorial para a busca do bem-estar coletivo.”

Desta forma, a política de governo depende das alterações proporcionadas pelos governos e pelo poder, sendo que cada governo tem seus planos e projetos próprios. Logo, para Souza (2006, p. 26) “A formulação de políticas públicas constitui-se no estágio em que os governos democráticos traduzem seus propósitos e plataformas eleitorais em programas e ações que produzirão resultados ou mudanças no mundo real.” Por causa disso, a política adotada por cada governo tem um prazo curto o qual corresponde à sua gestão não se institucionalizando na sociedade, sendo colocado de lado pelo governo que o sucede, passando a implantar as suas próprias diretrizes. Para Secchi (2014, p. 4):

Chamamos de políticas governamentais aquelas políticas elaboradas e estabelecidas por atores governamentais. [...], as políticas governamentais são o subgrupo mais importante das políticas públicas, e são as que recebem maior atenção na literatura da área.

Neste contexto explica Souza (2006, p. 26) “Debates sobre políticas públicas implicam responder à questão sobre o espaço que cabe aos governos na definição e implementação de políticas públicas.” Assim, a Segurança Pública, entendida como política pública, será uma das prioridades do governo. Para tanto, é necessário qualificar, valorizar e estruturar as instituições, para que se forme operadores capazes de executar as políticas públicas de forma eficiente.

4 POLÍTICAS PÚBLICAS DE SEGURANÇA

Uma importante questão sobre o contexto conceitual do termo Políticas de Segurança Pública e Políticas Públicas de Segurança é a distinção que deve ser feita entre ambos, para assim, não cairmos na errônea interpretação do termo em questão e de futuras concepções que poderíamos criar a partir do enunciado estudado. Portanto, para estudarmos o tema precisamos entendê-lo, com os atores sociais participantes do processo e nas palavras de Carvalho e Silva (2011, p. 65) “a definição da política de segurança pública como uma política de Estado, e não de governo, demonstra que a participação da sociedade é essencial no processo político de formulação da política”. Neste sentido Oliveira (2002, p. 47, grifo do autor) expõe que:

Políticas de segurança pública é expressão referente às atividades tipicamente policiais, é a atuação policial “strictu sensu”. **Políticas públicas de segurança** é expressão que engloba as diversas ações, governamentais e não governamentais, que sofrem impacto ou causam impacto no problema da criminalidade e da violência.

Assim, para Oliveira (2002) a visão geral das políticas de segurança pública devem ser, ou políticas independentes, ou então, políticas subordinadas ao quadro macro político e social. Mas se estas forem consideradas independentes, formam o que chamamos de políticas repressivas, noutra ótica, se consideradas subordinadas ao aspecto social, estabelecem políticas preventivas. Para Almeida e Aragon (2010, p. 143):

As políticas para prevenção da criminalidade e violência têm como objetivo planejar, pactuar, implementar, coordenar e apoiar junto aos Estados, Distrito Federal, municípios e Consórcios Intermunicipais a elaboração e implementação de projetos multisetoriais de prevenção, com objetivo de enfrentar a violência, a criminalidade e a discriminação de credo, etária, gênero, raça e orientação sexual, bem como promover os espaços de convivência pacífica por meio de profissionais de segurança pública, com a sociedade civil organizada, lideranças comunitárias e comunidade, de forma geral, com enfoque especial em crianças, adolescentes e jovens, na participação e gestão da segurança pública.

No contexto das políticas de segurança pública no Brasil, no que concerne aos órgãos formais que atuam de forma direta na execução de tais

políticas é relevante considerarmos o papel das polícias neste cenário como instituições mais cobradas e em posição de destaque no que diz respeito à atuação direta com a sociedade, de acordo com Oliveira (2002, p. 44) “Polícia, neste contexto, [...] chamadas instâncias formais de controle social. No sistema de justiça criminal [...], a polícia é o órgão mais visível e por isso mais emblemático e mais cobrado.” Também é importante lembrar que os outros órgãos formais também têm uma parcela de responsabilidade no sistema criminal sendo colocado por Oliveira (2002, p. 44) que “[...], por ser a intervenção policial, via de regra, a primeira etapa de funcionamento do sistema de justiça criminal e por sua mais acentuada visibilidade, quando se diz que segurança não é problema só de polícia, [...].”

Segundo o Inesc (2010, p. 22) “a segurança pública é um direito humano fundamental, e é função do Estado [...] promover esse direito para todos os indivíduos, especialmente por meio da elaboração de políticas públicas direcionadas a enfrentar as características da violência no país.”

A necessidade de efetivação de políticas públicas de segurança nascem da própria sociedade como uma demanda por solução para o problema de falta ou de má gestão da segurança pública e desta forma relata Carvalho e Silva (2011, p. 60) que “a segurança pública é considerada uma demanda social que necessita de estruturas estatais e demais organizações da sociedade para ser efetivada.” Para a compreensão do tema Segurança Pública não podemos nos furtar ao processo que estrutura esta política pública setorial, sendo seus aspectos estruturais articulados de forma bem particular conforme aduz Carvalho e Silva (2011, p. 62):

Entende-se, portanto, a segurança pública como um processo articulado e dinâmico que envolve o ciclo burocrático do sistema de justiça criminal. Sem articulação entre polícias, prisões e judiciário, inclusive sem o envolvimento da sociedade organizada, não existe eficácia e eficiência nas ações de controle da criminalidade e da violência e nas de promoção da pacificação social.

Considerando os pressupostos anteriores, precisamos entender o processo de construção das Políticas de Segurança Pública no contexto de adoção de mudanças estruturais para que esta possa encontrar terreno adequado à sua implantação e neste sentido, relata Carvalho e Silva (2011, p. 66) que:

[...] o processo de estruturação da política de segurança pública exige rupturas, mudanças de paradigmas, sistematização de ações pontuais combinadas a programas consistentes e duradouros fincados, sobretudo, na valorização do ser humano sob todos os aspectos, levando em consideração os contextos sociais de cada cidadão.

Diante deste contexto a dicotomia que existe entre a prevenção e repressão é uma controvérsia que deve ser refletida no contexto social, pois as políticas públicas voltadas para a segurança pública devem estar integradas ao contexto social em que serão inseridas. Logo, a análise social, ou seja, os aspectos como a renda, o nível de escolaridade e a própria infraestrutura social devem ser levadas em consideração para a promoção destas políticas. Isto é importante para que estas possam ser implementadas de forma mais efetiva.

4.1 Plano Nacional de Segurança Pública

O Plano Nacional de Segurança Pública (PNSP) é uma estratégia do Governo Federal para o combate da violência e tem como característica precípua estar direcionado, ou seja, nas palavras de Carvalho e Silva (2011, p. 63) “voltado para o enfrentamento da violência no país, especialmente em áreas com elevados índices de criminalidade, tendo como objetivo aperfeiçoar as ações dos órgãos de segurança pública.”

O PNSP é formado com vistas a três objetivos, os quais podemos elencar segundo a SENASP (2000): a) Redução dos homicídios dolosos, feminicídios e violência contra a mulher; b) Racionalização e modernização do sistema penitenciário; e c) Combate integrado à criminalidade organizada transnacional. Neste contexto, a SENASP (2000, p. 4) argumenta que:

Este é um Plano de ações. Seu objetivo é aperfeiçoar o sistema de segurança pública brasileiro, por meio de propostas que integrem políticas de segurança, políticas sociais e ações comunitárias, de forma a reprimir e prevenir o crime e reduzir a impunidade, aumentando a segurança e a tranquilidade do cidadão brasileiro. Nesse sentido, é importante ressaltar que a ênfase em alguns compromissos de segurança propriamente ditos, não reduz a importância dos compromissos relativos a Políticas Sociais e Ações Comunitárias que estarão perpassando todo o conjunto de ações e propostas deste documento, em face de sua importância para que, de fato, um novo patamar de segurança pública para o País seja alcançado. A solução para a complexa e desafiadora questão da segurança exige o

efetivo envolvimento de diferentes órgãos governamentais em todos os níveis, entidades privadas e sociedade civil.

O plano objetiva ações de combate à criminalidade organizada transnacional e integrada: atuando em conjunto com outros países; proteção e fiscalização, assim como a operacionalização nas fronteiras; atuação conjunta das polícias estaduais. Este objetivo teria a meta de aumento em 10% de armas e drogas apreendidas em 2017. Desta feita, o objetivo deste plano consta no documento da SENASP (2000, p. 5), onde:

[...] é o de aglutinar esforços nas áreas de segurança pública que propiciem melhorias imediatas na segurança do cidadão, tanto quanto o fomento de iniciativas de intervenção nas múltiplas e complexas causas que estão ligadas ao fenômeno da criminalidade.

Assim pode-se falar que os princípios que norteiam o Plano Nacional de Segurança Pública segundo a SENASP (2000, p. 4) fala que:

Este Plano está fundado nos seguintes princípios: interdisciplinaridade, pluralismo organizacional e gerencial, legalidade, descentralização, imparcialidade, transparência das ações, participação comunitária, profissionalismo, atendimento das peculiaridades regionais e no estrito respeito aos direitos humanos. O atendimento a esses princípios é uma condição para o seu sucesso.

A estruturação de uma política evidente deve ser dirigida com vistas à afirmação de uma formação institucional, na formulação e na elaboração, assim como implementação e execução de um plano de ações sólidas – contemplando a prática de consultas públicas, o envolvimento dos órgãos da sociedade civil organizada, a preparação de um diagnóstico e a criação de processos de formação continuada para formar gestores.

O projeto de ações, por tanto, deve contemplar as medidas necessárias a serem adotadas, as pessoas envolvidas, o orçamento disponível, as metas e os mecanismos que proporcionem monitorar e avaliar a política – com identificadores capazes de caracterizar se as metas efetivamente, foram alcançadas.

Outra vertente abordada pelo Plano Nacional de Segurança Pública diz que este plano está pautado na construção de uma relação de confiança entre a

comunidade e as organizações policiais, sendo que a adoção de estratégias comunitárias tem sido uma das soluções para o combate à criminalidade no Brasil, neste sentido a SENASP (2000, p. 18) visa:

Estimular que as Polícias estaduais promovam debates e abram canais permanentes de diálogo com as lideranças e os movimentos comunitários legítimos, especialmente aqueles organizados em periferias e favelas de grandes centros urbanos, com o propósito de construir alianças capazes de ao mesmo tempo mudar o comportamento da Polícia em relação a essas populações e combater o crime, livrando essas comunidades do poder dos marginais e dos falsos benefícios dos bandidos, bem como investir em organização e em gestão comunitária e na aliança entre os movimentos sociais e a escola.

É necessário entendermos que o contexto atual das polícias não compreende mais a gestão unilateral da luta contra a violência e a criminalidade de uma comunidade, outrossim, a gestão atual da Segurança Pública deve abrir um canal de comunicação multilateral com a participação de vários setores, para que de forma integrada, possam promover soluções para tal problema social. Nas palavras da SENASP (2000, p. 24):

Uma política consistente de segurança pública deve, necessariamente, incorporar ações sociais de caráter preventivo que, integradas à esfera policial e repressiva e ao funcionamento enérgico e célere do Poder Judiciário e Ministério Público, proporcionarão um enfrentamento mais efetivo do problema em toda sua totalidade e complexidade.

Logo, combater a violência é uma ação onde, segundo a SENASP (2000, p. 26) é necessário “incentivar ações de articulação e cooperação entre a comunidade e autoridades públicas com vistas ao surgimento de grupos de autoproteção comunitária que possam desenvolver estratégias de ajuda mútua e de requisição de serviços policiais, [...]”

Apesar de ter avançado em muitos aspectos, o Plano Nacional de Segurança Pública apresentou algumas limitações que devem ser observadas no momento de sua análise, conforme Carvalho e Silva (2011, p. 66) “o PNSP, [...], apesar de ter sido um avanço teórico considerável no trato com a questão da segurança pública, enfrentou limites práticos consideráveis no âmbito da gestão, fracassando nos seus objetivos principais.”

A Segurança Pública é um assunto o qual detém uma importância crucial para o bem estar social, assim, a sociedade preceitua o que deve ser produzido como produto destas ações de políticas de fortalecimento das ações de segurança para manter o bem estar, ou seja, um modelo de ações não só de prioridades, mas também, de ações estratégicas que produzam uma melhoria substancial do Sistema Nacional de Segurança Pública.

4.2 Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania

Até o período de 2008 o país não tinha em seu contexto de gestão governamental, nenhum programa, de cunho nacional, que estivesse saído do papel. As Políticas Públicas de Segurança (PPS) neste sentido, davam-se todas em âmbito estadual. No entanto, nos ensina o Inesc (2010, p. 26) que:

A principal resposta do governo Lula para o problema da segurança pública no Brasil foi a criação do Pronasci (Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania). O Pronasci foi instituído pela Lei 11.530, de 24 de outubro de 2007, e começou a ser implementado em 2008. Seu objetivo é articular ações de segurança pública para a prevenção, o controle e a repressão da criminalidade, estabelecendo políticas sociais e ações de proteção às vítimas.

Podemos entender desta explicação que as ações governamentais deste período procuraram trabalhar o problema da criminalidade e da violência através de três vertentes: com a *repressão*, através de Políticas de Segurança Pública – ações policiais diretas de combate à criminalidade; com a *prevenção*, por meio das PPS, estabelecendo políticas e diretrizes que visem a atuação integrada dos atores responsáveis, de forma direta e indireta, pela segurança pública no país; e, por fim, com a adoção de *políticas sociais integrativas* que busquem trabalhar a segurança pública valorizando a sociedade, em especial os grupos em situação de vulnerabilidade. Desta forma, complementa Carvalho e Silva (2011, p. 64) que:

[...] o Pronasci apresenta uma forma e um olhar multidisciplinar em relação à questão da segurança pública. Dessa maneira, pela primeira vez após a promulgação da atual Constituição, surge a perspectiva de democratização da política de segurança pública, com efetiva possibilidade de exercício da cidadania por parte da sociedade nesse processo. Seguramente, trata-se de

uma mudança complexa no paradigma da segurança, entretanto necessária ao fortalecimento da democracia, [...].

Temos uma compreensão do Pronasci como o primeiro programa que estabelece uma relação pautada nas ações acima citadas. É necessário entendê-lo, em segundo lugar, como uma disposição em articular nele mesmo, ações que tenham um cunho preventivo e qualitativo, já, em terceiro lugar, ele procura orientar as ações do programa e os recursos disponíveis considerando os indicadores de violência e vitimização nos municípios e Estados, assim como avaliá-los com vistas a interpretar os seus efeitos através destes indicadores.

Para Carvalho e Silva (2011, p. 64) “[...], o Pronasci representa uma iniciativa inovadora no trato com a questão da segurança pública, do enfrentamento da violência e da criminalidade, já que busca desenvolver ações na área de segurança integrada com ações sociais, [...]”

Na contramão das expectativas do Pronasci, algumas fragilidades foram observadas como: a falta de combate a não integração existente entre as instituições responsáveis diretas pela segurança pública, ou seja, ações que, na prática, integrem os órgãos e minimizem o racismo institucional; o problema da falta de ações articuladas entre os estados e municípios, pois a visão sistêmica dos entes ainda não vislumbra a segurança pública como um todo, predominando ações localizadas; outro aspecto importante a considerarmos diz respeito ao efeito provocado pela maioria dos programas, da sociedade civil ou governamentais, com foco em grupos vulneráveis, ou seja, a produção de pré-conceitos ou estereótipos - pobreza como sinônimo de crime, acentuando as diferenças entre as pessoas se não forem tomados cuidados na elaboração de tais programas; e, também, o trabalho para reduzir a letalidade policial tendo em vista que este problema ainda permeia o rol das polícias militares no Brasil, logo, o Pronasci não adota medidas para intervir no caráter “não-cidadão” e repressivo que ainda ronda as polícias militares estaduais.

A análise orçamentária do Pronasci nos revela que este programa injetou vultosos valores nos aspectos relacionados à valorização dos profissionais de Segurança Pública, assim como estudos e pesquisas sobre indicadores da violência e criminalidade no país e neste sentido afirma o Inesc (2010, p. 36) que:

O Pronasci, como programa orçamentário, está inserido na Função Segurança Pública. Por esse motivo, é importante iniciar a análise de sua evolução orçamentária desde a Função Segurança Pública, durante os dois anos de implantação. Essa Função nos revela todas as iniciativas de segurança pública empreendidas pelo governo federal, independentemente de quem as executa.

Mas esta injeção de valores não traduz o objetivo do programa no que diz respeito a qualificação profissional dos operadores da segurança pública, mas sim numa possibilidade de complemento salarial o que oportunizou a vários destes profissionais uma renda a mais para aumentar o seu poder aquisitivo. Desta forma, o faz o Inesc (2010, p. 53-54) uma análise pelos:

[...] seus criadores como um “programa de polícia”, sua concepção enfatiza como ações estruturais aquelas dirigidas ao aparato policial. [...] São ações voltadas para o aperfeiçoamento do aparelho do Estado encarregado de garantir a segurança pública da sociedade, embora na lei que cria o Programa estejam elencadas diretrizes que abrangem muito mais do que um programa de polícia e para a polícia. Além dessas ações chamadas de estruturais, existem as localizadas, que em última instância chegam às populações. Elas são implementadas com base no conceito de construção de “territórios da paz”.

Desta feita, embora o Pronasci tenha enfrentado muitas dificuldades na sua implementação e execução, não podemos desconsiderar os esforços empreendidos pelo programa no combate a violência e criminalidade no país.

4.3 Fundo Nacional de Segurança Pública

Para proporcionar apoio financeiro ao Plano Nacional de Segurança Pública (PNSP), foi instituído em 2000, mesmo ano de criação do referido plano, o Fundo Nacional de Segurança Pública (FNSP), com o objetivo de apoiar os projetos oriundos da União, Estados e Municípios, no setor da Segurança Pública. Assim, o FNSP priorizou certas medidas para implementar a pasta da Segurança Pública e neste sentido afirma Costa e Grossi (2007, p. 12, grifo nosso) que:

Foram estabelecidas cinco áreas prioritárias: **reequipamento das polícias** estaduais, treinamento e **capacitação profissional**, implantação de programas de **policciamento comunitário** e implantação de sistemas de **informações e estatísticas policiais**. Para administrar o Fundo, foi criado

um **conselho gestor** composto por representantes dos Ministérios da Justiça, do Planejamento, Orçamento e Gestão e da Casa Civil, bem como do Gabinete de Segurança Institucional e da Procuradoria-Geral da República.

Para otimizar a articulação das ações, foi criado em 2003 um sistema chamado de Sistema Único de Segurança Pública (Susp), o qual, sem interferir na administração estadual e municipal, objetiva aumentar a cooperação e integração, intergovernamental entre os diversos órgãos do sistema de segurança pública. Neste sentido, o Susp estabelece seis eixos temáticos: a) gestão integrada da informação; b) gestão do sistema de segurança pública; c) qualificação profissional dos policiais; d) valorização das perícias criminais; e) ações policiais de cunho preventivo; e, f) estruturação de ouvidorias e corregedorias independentes e unificadas. O FNSP se tornaria um instrumento relevante para a consolidação do Susp. Desta forma:

[...], o Fundo Nacional de Segurança Pública constituiu-se num poderoso instrumento para incentivar a cooperação intergovernamental. Desde a sua criação, o Governo Federal passou a ter como apoiar estados e municípios. Num contexto de crise fiscal, especialmente em se tratando das contas públicas estaduais, isso não é pouca coisa. Desde 2000, alguns governos estaduais passaram efetivamente a apoiar suas iniciativas na área da segurança pública por meio de financiamentos federais. (COSTA e GROSSI, 2007, p. 12)

A Lei nº 13.675 de 11 de junho de 2018 dispõe sobre a instituição do Susp e cria a Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social (PNSPDS, grifo nosso) conforme descrito:

*Art. 1º. Esta Lei institui o Sistema Único de Segurança Pública (Susp) e cria a Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social (PNSPDS), com a finalidade de preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, por meio de **atuação conjunta**, coordenada, sistêmica e integrada dos órgãos de segurança pública e defesa social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, em articulação com a sociedade.*

[...]

*Art. 5º São **diretrizes** da PNSPDS:*

*III - fortalecimento das ações de prevenção e resolução pacífica de conflitos, priorizando políticas de **redução da letalidade violenta**, com ênfase para os grupos vulneráveis;*

*XII - ênfase nas ações de **policimento de proximidade**, com foco na resolução de problemas;*

*XIV - **participação social** nas questões de segurança pública;*

XIX - incentivo ao desenvolvimento de programas e projetos com foco na **promoção da cultura de paz**, na **segurança comunitária** e na **integração das políticas de segurança** com as **políticas sociais** existentes em outros órgãos e entidades não pertencentes ao sistema de segurança pública;

[...]

Art. 6º. São objetivos da PNSPDS:

V - promover a **participação social** nos **Conselhos de segurança pública**;

XXIII - priorizar **políticas de redução da letalidade violenta**;

Art. 8º. São **meios e instrumentos para a implementação da PNSPDS**:

I - os **planos de segurança pública** e defesa social;

II - o **Sistema Nacional de Informações e de Gestão de Segurança Pública** e Defesa Social, que inclui:

a) o Sistema Nacional de **Acompanhamento e Avaliação** das Políticas de Segurança Pública e Defesa Social (Sinaped);

Art. 20. Serão criados Conselhos de Segurança Pública e Defesa Social, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, mediante proposta dos chefes dos Poderes Executivos, encaminhadas aos respectivos Poderes Legislativos.

§ 5º Caberá aos **Conselhos** propor diretrizes para as **políticas públicas de segurança pública** e defesa social, com vistas à prevenção e à repressão da violência e da criminalidade.

Art. 22. A União instituirá Plano Nacional de Segurança Pública e Defesa Social, destinado a articular as ações do poder público, com a finalidade de:

§ 1º As **políticas públicas de segurança** não se restringem aos integrantes do Susp, pois devem considerar um **contexto social** amplo, com abrangência de outras áreas do serviço público, como educação, saúde, lazer e cultura, respeitadas as atribuições e as finalidades de cada área do serviço público.

O Anuário Brasileiro de Segurança Pública (ABSP, 2018) nos apresenta as despesas anuais com Segurança Pública no Brasil, no ano de 2017, onde observamos claramente, que os Estados empreenderam um crescimento de 0,2%, representando 69,8 bilhões de reais de investimentos neste setor, pode-se depreender que atualmente, tem-se investido valores relevantes no sistema de segurança pública o que nos mostra a importância do setor e, também, a preocupação dos gestores com a temática.

Segundo dados do ABSP (2018) percebemos que os investimentos na pasta da Segurança Pública a partir de 2014 tem apresentado um crescimento considerável e nos anos subsequentes, 2015 com investimentos superiores a 86 bilhões e 2016 a 2017 superiores a 84 bilhões. Os investimentos com segurança pública em 2017 estiveram na casa dos 87,4 bilhões o que representa um gasto de R\$408,13 por pessoa, em outras palavras, 1,3% do Produto Interno Bruto (PIB), ainda, que os estados tiveram uma variação crescente de 0,2% representando investimentos de 69,8 bilhões de reais.

Desta forma, podemos perceber que a preocupação dos governos com a Segurança Pública tem se refletido nos investimentos injetados neste setor, ainda assim, verificamos a necessidade de maiores investimentos não só nesta pasta, mas também em outras como educação, saúde, emprego, moradia, dentre outras, para combater a criminalidade e prevenir a violência, pois a Segurança Pública, não é somente uma questão de Polícia, mas sim de Estado, Governo e Sociedade.

4.4 Programa Mais Segurança

Segundo a “Lei nº 10.375, de 16 de dezembro de 2015 à qual dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2016-2019” em consonância com o disposto no art. 136, § 1º, da Constituição do Estado, apresenta a seguinte diretriz no que concerne à segurança pública pelo Programa Mais Segurança do Governo do Maranhão:

5. Garantir a Defesa Social, reestruturando o Sistema de Segurança Pública e Penitenciário.

Ações Estratégicas

Implantação de uma **política de segurança pública, pacto pela vida, de forma integrada e articulada com as demais políticas públicas** com prevenção e redução de crime e ao tráfico de drogas, em ação conjunta entre governo e comunidade e serviços de inteligência; (PLANO PLURIANUAL 2016-2019, 2017, p. grifo nosso)

Segundo o Programa Mais Segurança, os eixos norteadores conforme Plano Plurianual 2016-2019 (2017, p. 126, grifo do autor):

Problema: Alto índice de crimes violentos letais intencionais, [...]; **Objetivo:** Garantir a preservação da vida e a incolumidade das pessoas, por meio de políticas públicas multissetoriais, com ênfase na redução da criminalidade; **Público Alvo:** Sociedade em geral.

Os aportes financeiros deste programa são importantes para a implantação e execução das Políticas Públicas de Segurança (PPS) no Estado, pois não podemos executar planos, programas ou ações sem levar em consideração o empenho financeiro para tal. Na concepção do programa podemos depreender que:

[...] as ações de prevenção à criminalidade são realizadas em geral, de forma integrada entre as unidades do sistema, em razão desta ação ser um dos pilares do Pacto pela Paz, sendo realizadas pelas polícias civil e militar, de forma integrada, contemplando a intersectorialidade, bem como ação de formação e valorização de policiais. (RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DO PPA 2016-2019 – EXERCÍCIO 2016, 2017, p. 127)

Já no que se refere ao processo de implantação e execução do Programa Mais Segurança é importante citarmos as parcerias realizadas em decorrência do planejamento das ações a serem realizadas pelo próprio programa, sendo assim:

O Programa contou com parcerias institucionais, por meio de convênios já firmados antes da implantação do programa, tais como: o aparelhamento do IGF e Ministério da Ciência e Tecnologia para a Implantação do Centro de Acesso à Tecnologia e Inclusão digital no Município de Imperatriz, estas já estavam firmadas antes da implantação do programa e só foram fortalecidas. Secretaria de Políticas para as Mulheres, por meio de convênios que foram executados em 2016 e SENAI, **através de convênio para realização de cursos de capacitação oferecidos a jovens em estado de vulnerabilidade social no âmbito do Pacto pela Paz**; por parte da Polícia Militar acrescenta-se o Convênio com o DETRAN, para realização de ações preventivas relacionadas ao policiamento ostensivo, principalmente de trânsito. Convênio SEDUC, com objetivo de realizar ações preventivas e palestras nas escolas; e Ensino Fundamental e Médio com qualidade e fundamentado em valores morais, éticos e de cidadania, através dos Colégios Militares. (RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DO PPA 2016-2019 – EXERCÍCIO 2016, 2017, p. 127, grifo nosso)

Os resultados do programa governamental para a pasta da segurança pública no Estado são importantes para analisar e posteriormente avaliar as ações do programa estratégico Pacto Pela Paz implementado pelo Programa de Governo Mais Segurança e neste sentido podemos entender que:

Os resultados gerados pelo programa foram submetidos à apreciação das instâncias superiores por meio de reuniões mensais e relatórios, tais resultados foram potencializados por ações comuns dos órgãos da SSP [...], a exemplo das ações de Implantação e Modernização de Unidades e Aparelhamento e Estruturação Tecnológica. Complementarmente, cabe ressaltar que as ações de prevenção foram potencializadas pelo Programa de Governo Pacto pela Paz criado pela Lei nº 10.387/2015 que também tem ações executadas pela Prevenção à Criminalidade dentro do Mais Segurança, tais como: premiação pecuniária aos policiais civis e militares do Estado que mais apreenderem arma de fogo em situação irregular; reativação de 42 Conselhos Comunitários pela Paz; Patrulha Maria da Penha e Crack é Possível Vencer. A caracterização da participação social dos beneficiários está presente nos Conselhos Comunitários. Destacam-se como fatores de sucesso que mais contribuíram para o alcance dos resultados do programa: 1) Implantação do Pacto pela Paz com ações de

prevenção; [...]; Aumento do policiamento ostensivo gerando mais segurança para a população. Os três principais entraves enfrentados para o alcance dos resultados do programa Insuficiência de recursos para investimento; [...] 3) Liberação das cotas com valores bem inferiores ao das despesas mensais. Os resultados alcançados pelo programa estão em consonância com os objetivos setoriais do órgão e entidades vinculadas. O Programa contribuiu sim para o alcance da diretriz do governo dentro do esperado, pois destaca-se avanços no reaparelhamento das polícias com o incremento da frota de veículos, [...]. Considera-se que o benefício que o programa gerou para a sociedade foi a presença mais efetiva no policiamento ostensivo; a redução dos índices de criminalidade produzindo maior sensação de segurança à população, a elucidação de crimes com autoria definida e o aumento das ações preventivas, a partir do Pacto pela Paz que é um programa estratégico do Governo e tem como eixo norteador ações de prevenção à criminalidade, com a participação da sociedade civil organizada e representada pelos Conselhos Comunitários pela Paz. (RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DO PPA 2016-2019 – EXERCÍCIO 2016, 2017, p. 127)

Assim, as recomendações e considerações sobre o Programa Mais Segurança devem analisar os aspectos que o cenário atual demonstra, portanto, é necessário realizar uma análise da sociedade com relação a violência e criminalidade no Estado para considerar as ações que deverão ser implementadas e executadas pelos atores diretos e indiretos, logo:

O Programa Finalístico MAIS SEGURANÇA, atendeu a maioria das necessidades que o Sistema de Segurança pleiteou. Convém destacar que o conjunto de ações do programa em questão do PPA 2016/2019 e LOA/2016, tiveram um bom desempenho, entretanto algumas ações existentes não foram executadas ao longo do exercício. [...]. Considerando que algumas ações não foram executadas ao longo do exercício, compromete-se de certa forma um melhor desempenho do programa como um todo. Face ao exposto, realiza-se as seguintes recomendações: 1. Proceder regulamente ao lançamento das metas físicas e financeiras, bem como, um acompanhamento e monitoramento das ações programadas [...]; 3. Rever a necessidade de excluir ações que não foram executadas ao longo do exercício, bem como rever atributos do programa e ações existentes; 4. Verificar a possibilidade de desdobrar a Diretriz de Governo voltada para a Defesa Social [...]. (RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DO PPA 2016-2019 – EXERCÍCIO 2016, 2017, p. 129)

Neste sentido podemos observar de forma crucial que o Programa Mais Segurança favoreceu para a implementação do programa Pacto Pela Paz, pois as Políticas Públicas de Segurança para o Maranhão se encontram em consonância com as políticas governamentais, estaduais e financeiras, isto nos mostra que as ações estabelecidas para alcançar a sua finalidade, visam uma proposta maior, a promoção da paz social.

5 PACTO PELA PAZ

O policiamento do tipo comunitário se fundamenta na descentralização dos conflitos policiais. A implantação deste tem como objetivo a promoção da união entre policiais e cidadãos, reduzindo os indicadores de criminalidade por meio das ações policiais, de forma qualificada. No aspecto social, o Pacto Pela Paz (PPP) objetiva ações de prevenção social para comunidades, principalmente, de áreas críticas.

Em tal contexto, destacam-se as ações relativas à prevenção, inserção social dos policiais no contexto da comunidade onde atuam para que possam estreitar os laços de familiaridade com as pessoas que moram na região. Para tanto, temos como suporte, a valorização da carreira e capacitação de forma permanente dos agentes da segurança pública com base na filosofia de aproximação da comunidade.

5.1 Políticas e diretrizes

O PPP é considerado como uma idealização do Governo do Estado estabelecido através da Lei de nº 10.387 de 21 de dezembro de 2015, objetivando, conforme a Secretaria de Estado da Segurança Pública (2018) a promoção da paz social, assim como a cultura dos direitos humanos, de forma que seja observado o respeito às leis. O Programa tem como meta, no que diz respeito à Segurança Estado de Segurança Pública (SESP), ações para promover o bem-estar da sociedade por meio da efetivação de uma polícia mais próxima da população.

Instituído pela Lei nº 10.387/2015, o PPP foi um programa desenvolvido pelo Governo do Estado do Maranhão, no período de 2015 e implementado com o objetivo de reduzir os índices de criminalidade no Estado, nos moldes do Pacto Pela Vida. Este programa atua nas vertentes preventiva, repressiva e com políticas estruturantes que visam a ações integradas entre o governo e a sociedade civil organizada. Neste sentido a referida lei institui o seguinte:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Estado do Maranhão, o Pacto pela Paz (PPP) destinado a promover e apoiar esforços das instituições públicas,

entidades da sociedade civil e cidadãos, visando à redução da violência e à difusão de uma cultura da paz, do respeito às leis e aos direitos humanos.

Art. 2º O Pacto pela Paz será coordenado pelas seguintes instâncias:

I - Conselho Estadual de Defesa dos Direitos Humanos, de que tratam as Leis nº 7.844, de 31 de janeiro de 2003 e 8.868, de 25 de agosto de 2008;

II - Gabinete de Gestão Integrada da Segurança Pública, de que trata a Lei nº 8.434, de 28 de junho de 2006.

[...]

Art. 3º O Pacto pela Paz é articulado e debatido em nível local pelos Conselhos Comunitários pela Paz - CCP.

A criação do PPP se dá no contexto de que “ao longo do ano de 2015 e 2016, o Governo do Estado do Maranhão tomou algumas iniciativas para começar o processo de efetivo enfrentamento da violência, [...]” (SESP, 2015, p. 38). Este fato, desencadeou na implantação e execução do PPP.

As melhorias do Pacto Pela Vida, do Governo de Pernambuco, inspiraram o Governo do Maranhão a criar a Lei nº 10.387/2015, a qual diz respeito sobre o PPP, assim como a criação dos Conselhos Comunitários pela Paz (CCP) como estrutura para promover e fundamentar os esforços das instituições públicas, buscando a redução da violência e a propagação de uma cultura da paz.

Este programa visa na sua essência, adotar medidas de forma preventiva e, também, repressiva em busca pela redução dos índices criminais no Estado, adotando ações de controle e combate ao crime e suas várias nuances.

A coordenação do PPP é de responsabilidade conjunta do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos Humanos (CEDDH) e do Gabinete de Gestão Integrada da Segurança Pública, sendo a coordenação executiva do PPP exercida por servidor público escolhido pelo Governo estadual, conforme preceitua o art. 2º da Lei que institui o PPP. Esta medida objetiva realizar uma gestão conjunta entre a Sociedade Civil e o Poder Executivo, por meio do CEDDH.

Reuniões são realizadas de forma semestral para dialogar sobre as ações que deverão compor o PPP, devendo se ampliar o debate sobre as políticas de segurança, direitos humanos e justiça, para subsidiar, baseando-se no diagnóstico da Segurança Pública no Estado, o qual deverá ser produzido pelo Instituto Maranhense de Estudos Socioeconômicos e Cartográficos (IMESC), em acordo às diretrizes gerais do PPP.

5.2 Participação Social: os Conselhos Comunitários pela Paz

Do ponto de vista conceitual os Conselhos Comunitários pela Paz (CCP) nas palavras de Ribeiro (2017, p. 15) “[...] são canais de participação popular em assuntos ligados à Segurança Pública em seu sentido mais amplo. Eles têm caráter consultivo e podem ser constituídos por município, bairro ou comunidade.” O conteúdo histórico dos Conselhos Comunitários remonta ao período de 2008 e ligados ao Gabinete da Secretaria de Segurança Cidadã, assim preceitua Ribeiro (2017, p. 13) que os Conselhos Comunitários teriam sido:

Criado no primeiro momento, no ano de 2008, no governo Jackson Lago, pela Portaria nº 628/2008 - Gabinete da Secretaria de Segurança Cidadã, “ad experimentum” e resolução nº 001/2010, datado de 15 de março de 2010, que versavam sobre os Conselhos Comunitários de Segurança do Maranhão, que funcionariam por um prazo de 12 meses, tendo competência em todo território no Estado, através de núcleos em regiões urbanas e rural, constituídas por bairros ou povoados, todos autônomos, ligados e articulados a esta Secretaria para integrar a organização, o planejamento e a execução de funções públicas de interesse da Segurança Cidadã. Que os representantes do poder público, em particular dos órgãos de segurança pública, a saber, o delegado do Distrito Policial da área, o comandante da companhia e o comandante do grupamento sejam prioritariamente da área do núcleo do Conselho. O número dos conselheiros seria formado por cada núcleo de no mínimo dez e no máximo vinte e cinco pessoas. E que cada núcleo tivesse liberdade de organizar sua modalidade de funcionamento, assim como, definir a competência do seu coordenador e das outras funções a serem exercidas e o calendário de suas reuniões.

É importante entendermos a constituição dos CCP, pois sua estrutura se traduz na perspectiva de uma coesão entre a sociedade civil organizada e as instituições responsáveis pela execução das Políticas Públicas de Segurança no Estado. Neste sentido nos ensina Ribeiro (2017, p. 13-14):

A partir de 21 de dezembro de 2015, com o advento da Lei nº 10.387, instituiu os Conselhos Comunitários pela Paz, sob orientação da Secretaria de Estado e Segurança Pública e Secretaria de Estado dos Direitos Humanos e Participação Popular com objetivo de colaborar no equacionamento e solução dos problemas relacionados à segurança pública. De acordo com a Lei, os CCPs terão caráter consultivo, informativo e serão vinculados às diretrizes emanadas pela Secretaria de Estado da Segurança Pública, sendo a Coordenação Geral atribuída ao Coordenador do Pacto pela Paz. Terão por finalidade entre outras, propiciar uma aproximação entre as instituições de segurança e a comunidade, avaliar ações da Segurança Pública em seu sentido mais amplo e desenvolver campanhas de caráter preventivo. Serão Membros Natos integrantes do

CCP 01 (um) representante da PMMA e 01 (um) representante da PC-MA, 01 (um) representante do Corpo de Bombeiros Militar, 01 (um) representante da Secretaria dos Direitos Humanos e Participação Popular, e facultativamente, um representante da Polícia Federal, Polícia Rodoviária Federal e Secretaria Municipal de Segurança e/ou Guarda Municipal. Seus membros, pela Lei atual, serão compostos por mínimo de 07 (sete) e máximo de 25 (vinte e cinco), integrantes representantes da comunidade.

O PPP possui uma articulação através de debates a nível local através dos CCP, sendo que estes objetivam: a) proporcionar um elo de ligação entre as polícias e a comunidade, estruturando as ligações e mostrando confiança e, também, a sensação de segurança para a população; b) avaliar as ações das organizações do sistema de segurança pública em benefício da comunidade; c) abrir um canal de discussão com as pessoas sobre os problemas ligados aos direitos sociais e à segurança pública, com o objetivo de buscar soluções e levar as demandas aos órgãos competentes; d) promover campanhas preventivas, com o fim de orientar a sociedade sobre as formas de segurança, objetivando combater as causas da criminalidade e da violência, estabelecendo uma cultura da paz, do respeito às leis e aos direitos humanos, conforme o art. 3º da Lei nº 10.387/2015.

No contexto da participação social é importante frisarmos que a sociedade civil organizada tem um papel crucial na efetivação das Políticas Públicas de Segurança no que se refere ao canal de participação social com propostas de intervenção social nas questões pertinentes à redução dos índices de criminalidade no Estado. Segundo Dias (2012, p. 29) “as formas de participação individual e coletiva são delineadas por um novo perfil de sujeitos, que saem da posição passiva para a de agentes participativos, ativando dispositivos relacionais mais efetivos entre as diferentes esferas sociais.”

Com isto, os CCP procuram inserir de forma mais incisiva uma parcela da população na discussão das políticas públicas de segurança para o Maranhão, neste mesmo pensamento aduz Dias (2012, p. 29) a importância de “[...] aprimorar a participação coletiva nos eventos políticos e sociais, resultando que mais pessoas se envolvessem nas decisões que interferem cotidianamente na vida de todos.” Logo:

Consolidar a atuação dos atores sociais, seja na apresentação de demandas, seja na garantia de implementação de políticas públicas, tem se configurado um desafio para alguns segmentos, pois os conflitos de interesses muitas vezes restringem as verdadeiras intenções. (DIAS, 2012, p. 30)

O pressuposto para criação dos CCP, tendo sua área de abrangência baseada nos critérios determinados no art. 4º da lei que institui o PPP, versa que poderá ser proposto pela comunidade, pela SESP ou pela Secretaria de Estado dos Direitos Humanos e Participação Popular (SEDIHPOP), através de reuniões, para expor sugestões que auxiliem nas ações que objetivem o combate e controle da criminalidade local. A formação do CCP será estruturado por, no mínimo, 07 (sete) e, no máximo, 15 (quinze) pessoas da comunidade e, também, por dois representantes do Sistema de Segurança Pública do Estado, com a preferência daqueles que atuem na área de circunscrição do CCP, sendo a participação destes voluntária, objetivando o benefícios para a comunidade. O morador da comunidade que desejar pertencer ao CCP deve ter frequentado a capacitação, além de, no mínimo, 50% das reuniões previstas no calendário anual dos CCP.

O PPP será debatido a nível local através dos CCP, tendo por objetivo, segundo o Regimento do PPP (Lei nº 10.387/2015):

a) propiciar uma aproximação entre as instituições policiais e a comunidade, fortalecendo vínculos e transmitindo mais confiança e sentimento de segurança à população; b) avaliar ações dos órgãos de segurança pública em benefício da comunidade; c) discutir com a comunidade os problemas relacionados à segurança pública e aos direitos sociais que impactam na temática, a fim de buscar soluções e encaminhar as demandas para os órgãos competentes; d) desenvolver campanhas de caráter preventivo, visando orientar a população sobre condições e formas de segurança, a fim de combater as causas que geram a criminalidade e a violência em geral, promovendo uma cultura da paz, do respeito às leis e aos direitos humanos, tudo constante no art. 3º da Lei nº 10.387/2015.

O PPP e os CCP objetivam um projeto que visa a promoção e o apoio às instituições de segurança pública e da sociedade civil organizada, favorecendo para a redução da violência, a cultura da paz, do respeito aos direitos humanos, sendo neste sentido, não somente um programa ou um projeto que busque a eficiência do próprio sistema de segurança pública, mas sim uma Política Pública de Segurança que busca a integração entre os atores sociais.

Um ponto importante a ser tratado sobre o CCP diz respeito à sua forma de atuação e gestão, sendo interessante ressaltar que este não possui uma relação de subordinação direta com a SESP, isto indica que os conselhos têm autonomia

para propor medidas e soluções para a questão da segurança na comunidade onde atua, neste sentido Ribeiro (2017, p. 17) mostra que:

Faz-se correto informar ainda que, não há relação de subordinação entre os Conselhos Comunitários pela Paz e a Secretaria de Segurança Pública (SSP). As questões trazidas à equipe de executiva do Pacto Pela Paz (PPP), e que implicam em adoção de medidas pelos órgãos ligados a SSP, são encaminhadas e acompanhadas por técnicos designados para atuarem junto ao CCP. O Pacto pela Paz coordena as diversas ações junto aos Conselhos Comunitários pela Paz. Uma delas é a divulgação no site da SSP do calendário das reuniões que acontecerão em todo o Estado. Outra ação é participar de reuniões, em especial, do debate de questões ligadas à criação, organização e funcionamento dos CCPs. Essas reuniões podem ser as regulares dos Conselhos Comunitários, ou uma reunião extraordinária, convocada especialmente para tratar de algum assunto específico.

Ainda sobre os CCP, o seu objetivo é analisar os problemas que permeiam a comunidade atuando de forma direta na proposição de ações que visem combater tais problemas. Desta forma, a realização do diagnóstico da comunidade é primordial no sentido de delimitar as problemáticas desta, sendo aquele realizado de forma conjunta pelas instituições policiais e pela comunidade local.

Outra finalidade dos conselhos é conhecer os problemas de cada localidade pela ótica dos moradores e demais usuários dos serviços das organizações policiais. O diagnóstico dos problemas, com mais precisão e construído por ambas as partes, permite, por exemplo, o desenvolvimento de ações voltadas para o controle da violência e da criminalidade. Permite ainda, a discussão desses problemas com os responsáveis pelas ações policiais naquela região auxiliando no estabelecimento de prioridades. (RIBEIRO, 2017, p. 17-18)

Com isto, observamos que este Conselho propõe um canal de comunicação entre as instituições policiais e própria comunidade, demonstrando a relevância deste instrumento com o fim de estabelecer uma relação harmoniosa objetivando o bem-estar social.

5.3 A Gestão do Pacto Pela Paz

O programa Pacto Pela Paz (PPP) possui um aspecto importante no que se refere à política pública de segurança para o Estado, pois este tem como função

primordial estabelecer um canal de comunicação entre a sociedade civil organizada, através dos Conselhos Comunitários pela Paz (CCP) e as instituições responsáveis pela execução das referidas Políticas Públicas. Desta forma, as informações veiculadas sobre as atividades realizadas pelo PPP são importantes para entendermos o papel deste diante na necessidade social de Políticas Públicas pela segurança, corroborando com o citado anteriormente, as:

informações são importantes e coadunam com o disposto na Comunicação Interna nº **141/2016-ASPLAN/SSP-MA**, datado de 05 de setembro do ano 2016, que regem as informações de alimentação dos dados referente ao programa Pacto pela Paz, razão pelo qual não envidamos esforços na medida de prestar esclarecimentos sobre todas as atividades (PROGRAMA PACTO PELA PAZ, p. 2, 2017, grifo do autor)

O PPP se traduz numa importante ferramenta de combate à criminalidade e de controle da violência por meio de ações que visem a participação da sociedade civil organizada através de uma estrutura formada em Conselhos com finalidade de reunir esforços em conjunto com as Instituições do Sistema de Segurança para tratar da Segurança Pública, ou seja:

O programa criado, tem como meta mudar o quadro de crimes e violência que apresentava-se contundentemente forte em anos anteriores a atual gestão. O carro chefe dessa mudança significativa, é sem sombra de dúvida a preocupação com a prevenção e a repressão qualificada, com inclusão da participação dos Conselhos Comunitários pela Paz nas comunidades locais, bem como na valorização de seu Corpo de Segurança, quer seja nas promoções, quer seja na logística de qualidade (viaturas, equipamentos, efetivos, uniformidade no trabalho conjunto, capacitações). O fato é que tais iniciativas, fizeram do primeiro ano de gestão uma redução de 7,8% nos índices criminais. Vale novamente lembrar que, a queda dos índices registrados nos casos de Crimes Violentos Letais Intencionais, onde estão inseridos os de homicídios, latrocínios e lesão corporal seguida de morte, esses três, uma constante preocupação de qualquer sociedade. (PROGRAMA PACTO PELA PAZ, p. 49, 2017)

As ações estruturantes do Governo com vistas ao reaparelhamento das organizações policiais através do aumento de efetivo, da valorização profissional, das promoções, e investimentos na capacitação, são marcas de um Governo que surge diante de um cenário emblemático para a Segurança Pública e que aos poucos vai se reerguendo e consolidando no enfrentamento ao crime. Noutras palavras:

o programa Pacto pela Paz que reuniu uma série de ações para reestruturação da Segurança Pública do Maranhão. As iniciativas envolveram a contratação de mais policiais, promoções, investimentos em formação profissional, tecnologia e infraestrutura. O diálogo com a população, através do estreitamento das relações com as lideranças comunitárias, e a realizações de cursos e oficinas para estimular a cultura de paz foram e são outras vertentes do programa. (PROGRAMA PACTO PELA PAZ, p. 51, 2017)

Na visão do relatório do PPP (2017), este já refletiu no primeiro semestre após a sua implantação, uma redução de homicídios na capital do Estado, em torno de 20%, aspecto de extrema relevância diante do cenário do caos observado na Segurança Pública no ano de 2014, mas que de fato já viria se arrastando por anos anteriores e somente eclodira no ano anteriormente citado. Outra vertente importante do PPP diz respeito ao fato de estabelecer um canal de comunicação entre a sociedade e as polícias. Desta forma:

o programa que já gerou resultados positivos e reduziu em 20% o número de homicídios no primeiro semestre de 2016 [...]. Foram necessárias ações enérgicas e emergenciais para tentar reverter o caos instalado na Segurança Pública da gestão anterior, marcados pela crise penitenciária e a ação violenta e constante dos criminosos nos bairros da capital. [...] Outro ponto importante fora o aumento do efetivo das forças de segurança, aumento na logística das viaturas, tudo isso nos primeiros 18 (dezoito) meses. Por fim, não menos importante, e ainda se falando sobre prevenção, lembramos aqui, as constantes palestras nas escolas e comunidades locais sobre prevenção às drogas e derivados e no combate à violência contra a mulher, nas capacitações aos Conselheiros Comunitários, na promoção de cursos profissionalizantes oriundo da parceria SSP/SESI/SENAI, nos atendimentos em Ações Cívico Sociais, entre outras. (PROGRAMA PACTO PELA PAZ, p. 51, 2017)

Os resultados positivos, de 2016 para 2017, do PPP podem ser observados conforme os dados apresentados para cada circunscrição considerada pelo mesmo, no caso as quatro áreas ou seccionais (Sul, Norte, Leste e Oeste) em que a Região Metropolitana fora dividida para se realizar uma gestão mais descentralizada. Podem ser observados que:

[...] dentro da circunscrição da **Seccional Sul** registrou uma queda de 40% nos índices de homicídios doloso no ano de 2017, em comparação com 2016, [...], dentro da circunscrição da **Seccional Norte**, registrou uma queda de 37,7% nos índices de homicídios dolosos no ano de 2017, em

comparação com 2016, [...], dentro da circunscrição da **Seccional Oeste** registrou uma queda de 29% nos índices de homicídios dolosos no ano de 2017, em comparação com 2016. [...] dentro da circunscrição da **Seccional Leste**, registrou uma queda de 35% nos índices de homicídios dolosos no ano de 2017, em comparação com 2016. (PROGRAMA PACTO PELA PAZ, p. 52-53, 2017, grifo do autor)

Observando que a maior parte dos Crimes Violentos Letais Intencionais são praticados por criminosos com a utilização da arma de fogo, o Governo adotou uma postura incentivadora para os policiais, com a valorização pecuniária destes que apresentassem um maior registro de apreensão de armas de fogo, logo os:

resultados, cresceram em 25% o número de apreensão de arma de fogo (2016, em comparação com 2015) e por tal conquista, o Governo do Estado aprovou a Medida Provisória nº 219, de 28 de março de 2016 instituindo a **Premiação pecuniária aos policiais civis e militares, da ativa, do Estado do Maranhão, pela apreensão de arma de fogo**. A consequência desse fator motivador e da melhoria nos investimentos, resultou na redução gradativa de homicídios, latrocínios e lesões seguidas de morte, que caíram 23% na região metropolitana de São Luís. E tais reduções, atingiram diretamente os Crimes Violentos Letais Intencionais (**CVLI**). (PROGRAMA PACTO PELA PAZ, p. 56, 2017, grifo do autor)

Desta forma, não podemos desconsiderar as ações realizadas pelo PPP, as quais podem ser consideradas como uma das maiores iniciativas de combate à criminalidade e de controle da violência que o Estado já teve, objetivando a proximidade de uma Paz Social.

6 METODOLOGIA

A forma de abordagem do objeto é do tipo quantitativo, pois realizou a coleta dos dados e, posteriormente a análise de gráficos e tabelas, fazendo de práticas estatísticas. Assim, a pesquisa quantitativa é estruturada segundo Chizzotti (2006, p. 52):

[...] prevêm a mensuração de variáveis preestabelecidas, procurando verificar e explicar sua influência sobre outras variáveis, mediante a análise da frequência de incidências e de correlações estatísticas. O pesquisador descreve, explica e prediz;

Os dados quantitativos subsidiam a análise das informações de forma categórica, atribuindo sustentação à pesquisa. Neste sentido, sobre a função do método estatístico informa Lakatos e Marconi (2003, p. 108) “o papel do método estatístico é, antes de tudo, fornecer uma descrição quantitativa da sociedade, considerada como um todo organizado.” Portanto, a análise qualitativa se fundamenta de forma substancial no referido método, sendo este uma ferramenta relevante para esta pesquisa. Noutras palavras, conforme Lakatos e Marconi (2003, p. 108):

os processos estatísticos permitem obter, de conjuntos complexos, representações simples e constatar se essas verificações simplificadas têm relações entre si. [...], o método estatístico significa redução de fenômenos sociológicos, políticos, econômicos etc. a termos quantitativos e a manipulação estatística, que permite comprovar as relações dos fenômenos entre si, e obter generalizações sobre sua natureza, ocorrência ou significado.

Desta forma, o método utilizado pela pesquisa é o estatístico, sendo que sobre este método aduz Gil (2008, p. 17) “[...] fundamenta-se na aplicação da teoria estatística da probabilidade e constitui importante auxílio para a investigação em ciências sociais.”

O fenômeno em estatística relaciona-se com qualquer evento que se pretenda analisar, cujo estudo seja passível da aplicação da técnica estatística. A estatística dedica-se ao estudo dos fenômenos de massa, que são resultantes do concurso de um grande número de causas, total ou

parcialmente desconhecidas, que serão chamadas de “fenômenos estatísticos”. [...] os fenômenos coletivos são aqueles que não podem ser definidos com uma simples observação. (TOLEDO e OVALLE, 1985, p. 18)

O tipo de estatística utilizada aqui é a considerada do tipo descritiva, pois esta se adequa ao tipo de avaliação dos dados coletados, o que é ensinado nas palavras de Toledo e Ovalle (1985, p. 15):

[...] a Estatística Descritiva pode ser interpretada como uma função cujo o objetivo é a observação de fenômenos de mesma natureza, a coleta de dados numéricos referentes a esses fenômenos, a organização e a classificação desses dados observados e a sua apresentação através de gráficos e tabelas, além do cálculo de coeficientes (estatísticas) que permite descrever resumidamente os fenômenos.

Assim, “os resultados das observações serão expressos sempre através de valores numéricos. Os dados são de caráter nitidamente quantitativo e o conjunto dos resultados possui uma estrutura numérica.” (TOLEDO e OVALLE, 1985, p. 19 – 20)

Logo, tal método se mostra como uma importante ferramenta na interpretação dos dados coletados na Unidade de Estatística e Análise Criminal (UEAC) da Secretaria de Segurança Pública (SESP/MA). Ainda considera Gil (2008, p. 17):

[...], o método estatístico passa a caracterizar-se por razoável grau de precisão, o que o torna bastante aceito por parte dos pesquisadores com preocupações de ordem quantitativa. Os procedimentos estatísticos fornecem considerável reforço às conclusões obtidas, sobretudo mediante a experimentação e a observação.

Quanto à natureza, a pesquisa é considerada como do tipo aplicada, ou seja, ela possui fins práticos, pois tal estudo produziu conhecimentos que poderão ser aplicados na construção ou correção de políticas públicas de segurança para o Estado. Desta forma preceitua Gil (2008, p. 27), “a pesquisa aplicada [...] tem como característica fundamental o interesse na aplicação, utilização e conseqüências práticas dos conhecimentos.”

Com relação aos objetivos, a pesquisa é considerada do tipo explicativa quando analisa os resultados e procura explicar como se deu a ocorrência destes. E

sobre as pesquisas explicativas conceitua Gil (2008, p. 28) “são aquelas pesquisas que têm como preocupação central identificar os fatores que determinam ou que contribuem para a ocorrência dos fenômenos.” A pesquisa também é considerada como descritiva, pois ela visa descrever os dados apresentados nos gráficos e tabelas. E sobre este tipo de pesquisa ensina Gil (2008, p. 28) que:

as pesquisas deste tipo têm como objetivo primordial a descrição das características de determinada população ou fenômeno ou o estabelecimento de relações entre variáveis. [...] e uma de suas características mais significativas está na utilização de técnicas padronizadas de coleta de dados. Dentre as pesquisas descritivas salientam-se aquelas que têm por objetivo estudar as características de um grupo [...]. Outras pesquisas deste tipo são as que se propõem estudar [...] o índice de criminalidade que aí se registra etc.

As fontes utilizadas neste trabalho são consideradas como primárias, pois os dados coletados ainda não sofreram análises ou avaliações, sendo fornecido somente o banco de dados sobre as categorias estudadas pelo pesquisador, no caso, os Crimes Violentos Letais Intencionais (homicídio doloso, latrocínio - roubo seguido de morte, e a lesão corporal seguida de morte), no período de 2014 a 2017. “Os dados são primários quando são publicados ou comunicados pela própria pessoa ou organização que os haja recolhido.” (TOLEDO e OVALLE, 1985, p. 22) Também não podemos descartar as fontes secundárias como livros, relatórios e dentre outros na análise das fontes. Neste sentido afirma sobre os dados secundários, Toledo e Ovalle (1985, p. 22) “[...] quando são publicados por outra organização.”

Quanto aos meios, a pesquisa utilizou a análise do tipo bibliográfica, tendo em vista que foram coletados dados através de materiais anteriormente já publicados, ou seja, relatórios, livros, artigos, monografias, leis e manuais. Conforme Gil (2008, p. 50) “a pesquisa bibliográfica é desenvolvida a partir de material já elaborado, constituído principalmente de livros e artigos científicos.”

Também, para fundamentar o estudo não se pode descartar a pesquisa do tipo documental, pois empregou-se informações fornecidas pelo banco de dados da UEAC da SESP/MA, o qual possui os dados ora analisados. Segundo Gil (2008, p. 51) “[...] a pesquisa documental vale-se de materiais que não receberam ainda um

tratamento analítico, ou que ainda podem ser reelaborados de acordo com os objetivos da pesquisa.”

Esta pesquisa produziu conhecimentos que objetivaram realizar uma avaliação, através de dados estatísticos, dos impactos do programa Pacto Pela Paz (PPP) na redução dos índices de Crimes Violentos Letais Intencionais (CVLI) em São Luís - MA no período de 2016 a 2017, ou seja, os crimes de homicídio doloso, lesão corporal seguida de morte e o roubo seguido de morte (latrocínio).

É importante analisarmos a metodologia utilizada pelos órgãos oficiais para gerar os conhecimentos oriundos de dados formulados pelas ocorrências que envolvem os crimes acima citados, conforme o documento da SESP/MA (2016, p. 2), que analisa os CVLI há:

a necessidade de se adotar uma metodologia padronizada para contabilização de crimes ficou evidente a falta de critérios para classificação de ocorrências de Crimes Violentos Letais Intencionais - CVLI [...], pois um dos problemas que hoje comprometem a consistência de análises comparativas são as várias divulgações não oficiais de números de ocorrências criminosas sem o uso de uma metodologia adequada para aferição desses crimes.

Portanto, o trabalho procurou analisar a política pública setorial, na redução dos índices de criminalidade ou violência na capital do Maranhão, entre os anos de 2016 a 2017. Sendo assim, a Metodologia para aferição de CVLI é uma ferramenta onde encontramos o esforço da SESP/MA para planejar as políticas públicas para o Estado. Conforme o referido documento da SESP/MA (2013, p. 2), este:

[...] se destina a orientar na coleta e aferição de crimes CVLI [...] da capital São Luís [...]. O levantamento desses dados tem como objetivos básicos: (a) simplificar o trabalho de aferição desses tipos de crimes; (b) consolidar a contabilização de CVLI [...] de forma metodológica que atenda aos anseios do Ministério da Justiça e ao Sistema de Segurança Pública do Estado do Maranhão; (c) dar início ao processo de padronização das categorias utilizadas para registrar e classificar esses tipos de ocorrências.

Assim, não podemos deixar de considerar a importância desta metodologia para a avaliação dos dados da pesquisa a qual subsidia a aferição das informações apresentadas pelo banco de dados da UEAC.

Quanto aos procedimentos utilizados, foram realizadas pesquisas em sites, artigos, livros, monografias, relatórios, e, também, a coleta de dados estatísticos no banco de dados da SESP/MA. A pesquisa bibliográfica utilizou fontes formadas através de material já elaborado, para tanto analisou os índices do CVLI estabelecendo uma relação com o PPP para demonstrar a sua efetividade, realizou-se também a análise do cenário da violência, procurou-se entender o processo de construção das políticas públicas e, também, as Políticas Públicas de Segurança (PPS).

Nessa linha, utilizou-se a pesquisa documental, com a captação de dados de documentos ora considerados como segunda fonte. O estudo documental utilizou-se de documentos variados como fonte de dados, ou seja, foi embasado em pesquisas de cunho bibliográfico da literatura específica sobre o assunto, assim como levantamento de dados estatísticos. Esta técnica constituiu-se como de grande relevância para a pesquisa quantitativa, seja, para fundamentar as informações obtidas por diversas outras técnicas, seja para desvelar características novas de um tema ou problema.

Os instrumentos utilizados na pesquisa para buscar os objetivos que esta desejou foi a coleta de dados na UEAC da SESP/MA, ou seja, este setor forneceu o banco de dados estatístico sobre os índices de criminalidade em São Luís - MA, especificamente sobre CVLI além de analisar os relatórios coletados no PPP situado na SESP/MA. Assim, a coleta de dados pode ser considerada, segundo Lakatos e Marconi (2003, p. 165) “Etapa da pesquisa em que se inicia a aplicação [...] das técnicas selecionadas, a fim de se efetuar a coleta dos dados previstos.” Logo, as técnicas utilizadas na pesquisa foram: a coleta documental e análise de conteúdo.

Segundo Chizzotti (2006, p. 51) “as técnicas e os instrumentos decorrem, pois, de decisões que são tomadas no início da pesquisa, com a formulação do problema a ser pesquisado”.

Um dos procedimentos utilizados na pesquisa foi a coleta de dados nos seguintes órgãos: programa Pacto Pela Paz e na Unidade de Estatística e Análise Criminal (UEAC), ambos localizados na SESP/MA. No que diz respeito a UEAC, os dados coletados são oriundos de outros sistemas que tabulam as bases da criminalidade em São Luís, conforme descrito no documento da SESP/MA (2016, p. 2):

o fluxo do sistema de coleta envolve três níveis diferentes de sistematização das informações: as delegacias distritais e especializadas da Polícia Civil pelo Sistema Integrado de Gestão Operacional - SIGO, o Centro Integrado de Operações de Segurança - CIOPS e o Instituto Médico Legal – IML.

Para se realizar a análise do tipo quantitativa foi utilizada coleta de dados por meio da solicitação direta do pesquisador aos órgãos responsáveis pela sua aquisição e tratamento e, também, houve a preocupação no processo de análise e posterior avaliação dos dados para que estes oferecessem uma conclusão a mais fidedigna possível. Neste sentido, Chizzotti (2006, p 51) aduz que:

a coleta de dados é a etapa da pesquisa que exige um grande volume de tempo e trabalho para se reunir as informações [...]. Pressupõe a organização criteriosa da técnica e a confecção de instrumentos adequados de registro e leitura dos dados colhidos em campo.

Logo, as técnicas de aquisição dos dados é uma das ferramentas de relevância que contribuem para a margem de confiabilidade da própria pesquisa. Nesta linha segundo Rojas Soriano (2004, p. 141) “qualquer instrumento projetado deve oferecer *confiabilidade* e *validez*. É confiável o instrumento que capta sempre, sob idênticas condições, a mesma informação [...]”. Para Toledo e Ovalle (1985, p. 22) “[...] a coleta de dados se refere à obtenção, reunião e registro sistemático de dados, com um objetivo determinado.” Já quanto à forma de coleta dos dados pode-se considerar que esta foi realizada de maneira indireta, pois “a coleta dos dados é indireta quando é inferida a partir dos elementos conseguidos pela coleta direta” (TOLEDO E OVALLE, 1985, p. 23).

A pesquisa foi localizada na cidade de São Luís - MA, levou-se em consideração que o universo da pesquisa pode ser considerado como todo o município ora citado, considerado como um dos municípios que compõem a região metropolitana do Estado, o qual conta com uma população estimada pelo Instituto Brasileiro de Estatística e Geografia (IBGE) em 1.091.868 habitantes em 2017. Nos ensinamentos sobre a população fala Rojas Soriano (2004, p. 205) que:

o conceito de *população* engloba a totalidade dos elementos que possuem as principais características analisadas e seus valores são denominados *parâmetros*. Quando se recorre ao uso de amostras os resultados obtidos são generalizados ao conjunto da população [...].

A amostra pode ser considerada como seletiva de fontes-chave quando aplicamos a metodologia empregada pela SESP/MA em acordo ao que preceitua a Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP). Nas palavras de Toledo e Ovalle (1985, p. 17) “a amostra pode ser definida como um subconjunto, uma parte selecionada da totalidade de observações abrangidas pela população, através da qual se faz um juízo ou inferência sobre as características da população.”

Portanto, tal amostra, encontra-se baseada no número de casos de CVLI aferidos na cidade de São Luís - MA no período de 2014, para tanto, são representados através dos bairros que apresentaram uma relação considerável de incidência e, posteriormente à implementação das políticas públicas de segurança citadas, acentuada redução de CVLI verificados, considerando ainda a perspectiva social dos bairros considerados como territórios violentos.

Nesta perspectiva podemos elencar os seguintes bairros: Cidade Olímpica, Coroadinho, Divinéia e Liberdade, os quais representam uma relevante amostra na pesquisa, pois conforme a Unidade de Estatística e Análise Criminal da Secretaria de Estado da Segurança Pública, em 2014, estes bairros apresentaram: no bairro da Cidade Olímpica, 49 Homicídios Dolosos, 1 Roubo Seguido de Morte e 1 Lesão Corporal Seguidas de Morte; no Coroadinho, 39 Homicídios Dolosos, 2 Roubos Seguidos de Morte e 4 Lesões Corporais Seguidas de Morte; no bairro da Divinéia, 6 Homicídios Dolosos; e, na Liberdade, 21 Homicídios Dolosos. Logo, tais amostras apresentam destaque com relação ao número de casos relatados e merecem que tais fenômenos sejam estudados. Pode-se considerar que este foi o critério utilizado para se avaliar a inclusão ou exclusão de determinada amostra.

Segundo Rojas Soriano (2004, p. 204) “[...], as pesquisas sociais são realizadas sobre um limitado número de casos chamado *amostra*, com o propósito de revelar o comportamento das diversas variáveis em estudo no conjunto da população.”, ainda, Rojas Soriano (2004, p. 205):

[...] a fase do projeto da amostra está estreitamente ligada à estruturação dos instrumentos de coleta de dados [...]. Ao contrário do que muitas

peças supõem, projetar uma amostra não é apenas calcular o número de casos [...], mas implica também, prever os problemas que podem surgir no levantamento, [...].

A amostra foi representada nas tabelas e nos gráficos apresentados para cada período anual, bairro e categorias, os quais figuram como relações importantes da pesquisa, analisando os aspectos sociais desta, no que diz respeito à formulação de PPS para o Estado. Tal amostra considerada é formulada através dos dados estatísticos dos CVLI do período de 2014 a 2017.

Para o momento da coleta dos dados foi repassado aos gestores dos órgãos responsáveis pelos mesmos o Termo de Compromisso e Utilização de Dados (TCUD) que comprova de forma legal que o pesquisador utilizou os dados de forma ética e responsável e, ainda, foi solicitado dos gestores a devida autorização para utilização dos dados através do Termo de Autorização e Compromisso para Uso de Informações (TACUI), ambos em apêndice ao trabalho.

Os riscos que possivelmente poderiam ser apresentados pela pesquisa estão relacionados à distorção dos dados coletados e também à forma como estes foram interpretados, porém houve o cuidado na aferição destes, assim como na fase de interpretação das fontes. Os benefícios que a pesquisa traz para o campo das políticas públicas é inegável, pois este estudo apresenta uma avaliação substancial da construção das PPS para o Estado.

Existiram dificuldades para realização da pesquisa, na fase de coleta dos dados o tempo foi escasso para oportunizar ao pesquisador uma maior possibilidade de coletar e analisar mais elementos que poderiam contribuir com o estudo, mas nada que interferisse na confiabilidade do trabalho.

Estas limitações não invalidam os resultados observados e aferidos pelo trabalho, pois a pesquisa trouxe à discussão, resultados de grande valia não só para o planejamento das PPS no tocante ao programa PPP, mas também, para a promoção da Paz Social no espaço maranhense.

7 RESULTADOS

A avaliação dos dados da pesquisa ensejam nas inferências realizadas através das informações coletadas pelo próprio pesquisador, assim, não podemos compreender a pesquisa sem a discutirmos sob várias perspectivas.

Sobre a discussão dos dados, precisamos inicialmente compreender os três obstáculos à interpretação dos dados, os quais são propostos por Minayo (1994, p. 68) “o primeiro diz respeito à *ilusão do pesquisador* em ver as conclusões, à primeira vista, como “transparentes”, [...]” A respeito do segundo obstáculo diz Minayo (1994, p. 69) “[...] se refere ao de o pesquisador se envolver tanto com os métodos e as técnicas a ponto de *esquecer os significados* presentes em seus dados.” E, por fim, aduz sobre o terceiro obstáculo Minayo (1994, p. 69):

[...] o terceiro obstáculo para uma análise mais rica da pesquisa relaciona-se à dificuldade que o pesquisador pode ter em articular as conclusões que surgem dos dados concretos com conhecimentos mais amplos ou mais abstratos. Esse fato pode produzir um *distanciamento entre a fundamentação teórica e a prática da pesquisa*. Esse e os outros dois obstáculos podem ser ultrapassados através de, entre outros aspectos, uma maior fundamentação e uma maior experiência por parte do pesquisador.

Assim, toda avaliação de dados oferece limitações para sua interpretação, mas tais aspectos não podem interferir de forma direta no estudo do problema para não macular a pesquisa.

Para a formulação das categorias utilizadas na pesquisa, evidenciaram-se proposições formuladas sobre os dados coletados em campo, assim, elas são de fundamental importância para a interpretação de cada dado coletado, assim como para o posterior tratamento daqueles construindo informações que irão subsidiar a formulação ou proposição de ideias.

Portanto, o estabelecimento das categorias, fundamentam a análise dos dados ora coletados. Na formulação das categorias a SESP utiliza três elementos a saber: homicídio doloso (homicídio simples e homicídio qualificado), a lesão corporal seguida de morte e o latrocínio - roubo seguido de morte, tais categorias compreendem os CVLI. A Secretaria de Estado da Segurança Pública do Maranhão (SESP/MA) adota metodologia elaborada pela Secretaria Nacional de Segurança

Pública (SENASP) para a análise das Mortes Violentas Intencionais (MVI). Desta forma a SESP/MA (2016, p. 3) versa que:

a sigla CVLI foi criada em 2006 pela Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP), vinculada ao Ministério da Justiça (MJ), com a finalidade de agregar os crimes de maior relevância social, pois além do homicídio doloso outros crimes também devem ser contabilizados nas estatísticas referentes a mortes. Portanto, fazem parte dos Crimes Violentos Letais Intencionais o homicídio doloso, lesão corporal seguida de morte e o roubo seguido de morte “latrocínio”.

Assim, as categorias de crimes aqui estipuladas pela metodologia utilizada na pesquisa, oportunizou ao pesquisador delimitar o campo de estudo, assim como observar de forma mais específica os fenômenos que compreendem os CVLI. Para categorizar estes aduz SESP/MA (2016, p. 3-4, grifo do autor):

3.1 – Homicídio Doloso Código Penal (Art. 121).

a) Soma de todos os homicídios classificados como dolosos, isto é, praticados voluntária ou intencionalmente, por qualquer instrumento ou meio. b) As ocorrências de **homicídio simples**, **homicídio qualificado** e **homicídio privilegiado** serão incluídas na categoria **homicídio doloso**.

3.2 – Lesão Corporal Seguida de Morte (Art. 129, § 3º).

a) Soma de todos os casos de **lesão corporal seguida de morte** (ofensa voluntária à integridade corporal ou à saúde de outrem, resultando na morte involuntária da vítima). *Situações adversas a serem observadas:*

A vítima de **lesão corporal** que vir há óbito num lapso temporal de 72 horas será classificado na categoria “**homicídio doloso**” (Item 3.1), caso contrário, permanecerá computada à parte na categoria “**Pessoas mortas por lesão corporal em período posterior**” ou conforme inquérito policial instaurado. Obs.: A data e a hora do fato é o que se adota como marco inicial para aferição dos dados.

3.3 – Roubo seguido de morte “Latrocínio” (Art. 157, §3º).

a) Soma de todos os casos de roubo em que a violência utilizada resultou na morte da vítima. b) Inclui-se aqui todo e qualquer tipo de **roubo** ou **roubo tentado** resultante em morte (a transeunte, em residência, a instituição financeira, de veículo, de carga, em estabelecimento comercial etc.), que será contabilizado uma única vez na planilha de ocorrências.

É importante entendermos que estas categorias fornecem embasamento teórico conceitual para a interpretação dos dados apresentados pelo ambiente social, considerando a metodologia de trabalho ofertada pela SENASP e, também, utilizada pela SESP para estas ocorrências.

Conforme citado anteriormente, a pesquisa quantitativa utiliza-se de dados estatísticos para estabelecer as relações entre o fenômeno observado e o objeto estudado. Segundo Chizzotti (2006, p. 69):

usa-se a análise estatística para mostrar a relação entre variáveis por gráficos, classificados por categorias e medidos por cálculos de parâmetros característicos (média, mediana e quartis etc.) ou para mostrar a relação entre variáveis. Os processos de análise estatística, com auxílio do computador, abreviaram muito a ordenação explanatória dos dados e os meios de correlacionar variáveis, ampliando as possibilidades de correlação, comparação e análise dos dados.

Logo, as postulações de Chizzotti revelam que a relevância da utilização do método estatístico está em estabelecer as relações a serem observadas nos dados, para tanto preceitua Chizzotti (2006, p. 69-70) “a análise sistêmica pressupõe a interdependência das partes em relação ao todo e visa construir um modelo ou um quadro teórico aplicável à análise dos sistemas sociocultural [...]”.

Para Gil (2008, p. 161) “o primeiro cuidado de pesquisador é o de descrever os dados obtidos, ou mais precisamente, caracterizar isoladamente o comportamento de cada uma das variáveis no conjunto das observações.”

Interpretar os dados é uma das ações mais importantes durante a pesquisa, pois de nada vale rigor técnico na coleta dos dados se não interpretá-los corretamente, a margem de confiabilidade da pesquisa gira em torno deste e de outros aspectos. Assim afirma Gil (2008, p. 178) “[...] o que se procura na interpretação é a obtenção de um sentido mais amplo para os dados analisados, o que se faz mediante sua ligação com conhecimentos disponíveis, derivados principalmente de teorias.” Ainda aduz Gil (2008, p. 178) que “para interpretar os resultados, o pesquisador precisa ir além da leitura dos dados, com vistas a integrá-los num universo mais amplo em que poderão ter algum sentido.”

Os dados interpretados são corroborados com o que preconiza no Anuário Brasileiro de Segurança Pública de 2018, pois várias informações sobre o cenário da Segurança Pública no Maranhão são colocadas da forma abaixo conforme registra Rosa (2018, p. 55, grifo nosso):

[...] o ABSP 2018, os registros dos dados criminais do Estado do Maranhão relativos ao período de 2014 a 2017 apontam **decréscimo nas taxas de alguns indicadores de crimes letais intencionais**: mortes violentas intencionais (6,8%), homicídios (6,6%) e lesão corporal seguida de morte (74,7%). Em um cenário de aumento exponencial desses crimes em vários estados, estas variações se apresentam como **resultados positivos no enfretamento e repressão ao crime**, com maior destaque para a significativa redução de mortes em decorrência de lesão corporal. Na

categoria de crimes violentos letais intencionais (CVLI) no entanto, houve um acréscimo de 31,8% no período em crimes de latrocínio (roubo seguido de morte). Destaca-se o esforço no sentido de viabilizar a **transparência de informações pertinentes ao registro de crimes contra a vida por parte do Sistema de Segurança, através do site da SSPMA onde se encontram informações atualizadas referentes à capital e região metropolitana**, constando um conjunto amplo de informações sobre ocorrências de crimes violentos letais intencionais (CVLI) [...].

Neste sentido não podemos nos furtar à interpretação dos dados apresentados pela UEAC da SESP/MA, pois os mesmos foram fornecidos por este órgão e oferecem uma excelente fonte de dados que subsidiam a pesquisa.

As ações realizadas pelo Sistema de Segurança Pública no que diz respeito à integração entre vários órgãos na produção de informações e no processo decisório, assim como os investimentos no setor, oportunizou uma redução relevante nas taxas de CVLI, neste sentido afirma Rosa (2018, p. 56) que:

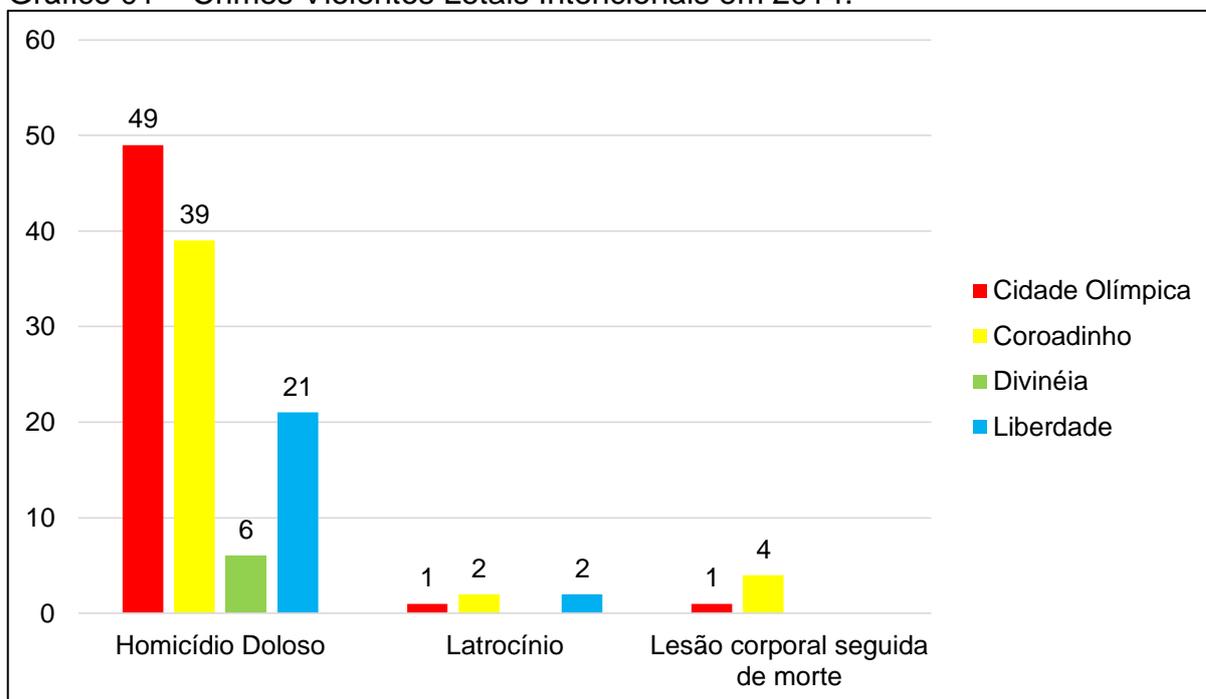
merecem relevância as ações realizadas pelo Sistema de Segurança voltadas à prevenção da violência e incidência de crimes no estado. [...] o relevante Programa Pacto pela Paz, que visa promover a aproximação entre policiais e cidadãos e reduzir os indicadores de criminalidade a partir da ação policial qualificada. O estado tem avançado também nas ações de articulação interinstitucional e intersetorial, a exemplo do importante “Programa de Integração e Tecnologia da Prevenção e Redução de Criminalidade”, que integra órgãos do Sistema de Justiça e Segurança como Ministério Público Estadual do Maranhão, através do Centro de Apoio Operacional Criminal MPMA/CAOP, a Secretaria de Estado de Segurança Pública/SSPMA, o Instituto Maranhense de Estudos Socioeconômicos e Cartográficos/IMESC, a Prefeitura Municipal de São Luís e a Câmara Municipal de São Luís. O Programa visa à construção de uma base de dados integrados para o desenvolvimento e análise de dados estatísticos, realização de diagnósticos, articulação de tecnologias, desenvolvimento e otimização de softwares na produção de conhecimentos para a potencialização e maior efetividade das ações de enfrentamento e prevenção a violência no estado. Os números apresentados mostram desafios na gestão em segurança pública e penitenciária no estado do Maranhão, alguns avanços e a importância desta área na agenda do Estado. No ano de 2017 foram efetivados todos os compromissos aprovados pelo poder Legislativo através da Lei das Diretrizes Orçamentárias e também efetuados investimentos suplementares na área de Segurança Pública, o que demonstra a relevância das ações voltadas a preservação de vidas e promoção de paz para a população do estado.

Na interpretação dos dados, encontramos as ocorrências apresentadas através da tabulação e posterior interpretação dos dados, transformando estes em informações pertinentes à pesquisa. Desta forma preceitua Toledo e Ovalle (1985, p. 25 - 26) que:

a última fase do trabalho estatístico é a mais importante e também a mais delicada. Nesta etapa, o interesse maior reside em tirar conclusões que auxiliem o pesquisador a resolver seu problema. A análise dos dados estatísticos está ligada essencialmente ao cálculo de medidas, cuja finalidade principal é descrever o fenômeno. Assim, o conjunto de dados a ser analisado pode ser expresso por números-resumos, as estatísticas, que evidenciam características particulares desse conjunto. O significado exato de cada um dos valores obtidos através do cálculo das várias medidas estatísticas disponíveis deve ser bem interpretado. É possível mesmo, nesta fase, arriscar algumas generalizações, as quais envolverão, naturalmente, algum grau de incerteza, porque não se pode estar seguro de que o que foi constatado para aquele conjunto de dados (a amostra) se verificará igualmente para a população.

Desta forma, evidenciamos a importância da avaliação estatística para esta pesquisa, considerando os resultados que este tipo de interpretação nos fornece.

Gráfico 01 – Crimes Violentos Letais Intencionais em 2014.



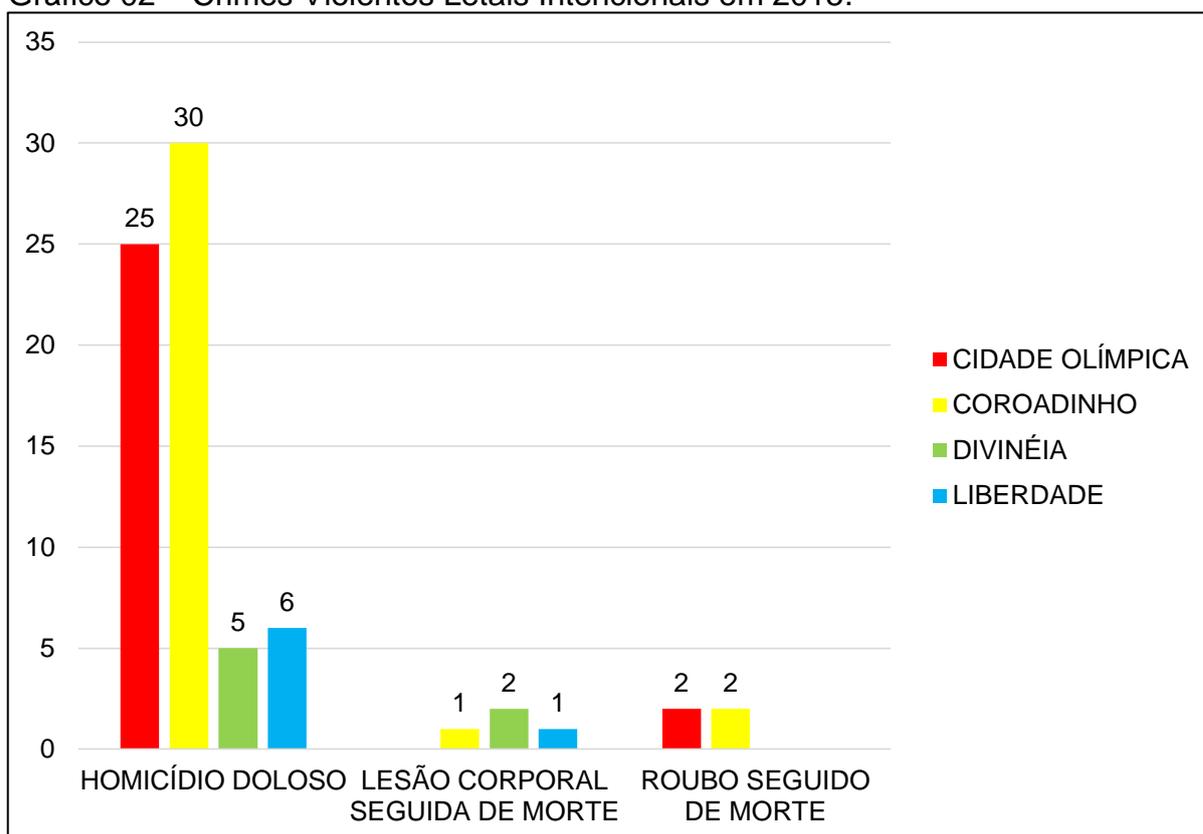
Fonte: UEAC (2018).

O Gráfico 01 revela que no ano de 2014, os CVLI nos bairros considerados como amostras, apresentaram uma alta taxa de incidência, sendo 49 Homicídios Dolosos no bairro da Cidade Olímpica, seguindo a proporção, o bairro do Coroadinho apresenta uma taxa de 39 homicídios dolosos, segue na sequência o bairro da Liberdade com 21 homicídios dolosos e o bairro da Divinéia com 6.

Com relação aos Roubos Seguidos de Morte, o bairro da Cidade Olímpica apresenta 1 caso, o bairro do Coroadinho 2, por fim, o bairro da Liberdade 2 casos também. Observou-se que não tiveram ocorrências desta natureza no bairro da Divinéia.

Para as Lesões Corporais seguida de Morte o bairro do Coroadinho apresentou o maior número de registros, ou seja, 4 fatos registrados, já a Cidade Olímpica 1 ocorrência. Não foram observados registros para os bairros da Liberdade e Divinéia. Tal aspecto traduz a necessidade da adoção de PPS para atuar no combate para reduzir tais taxas observadas.

Gráfico 02 – Crimes Violentos Letais Intencionais em 2015.



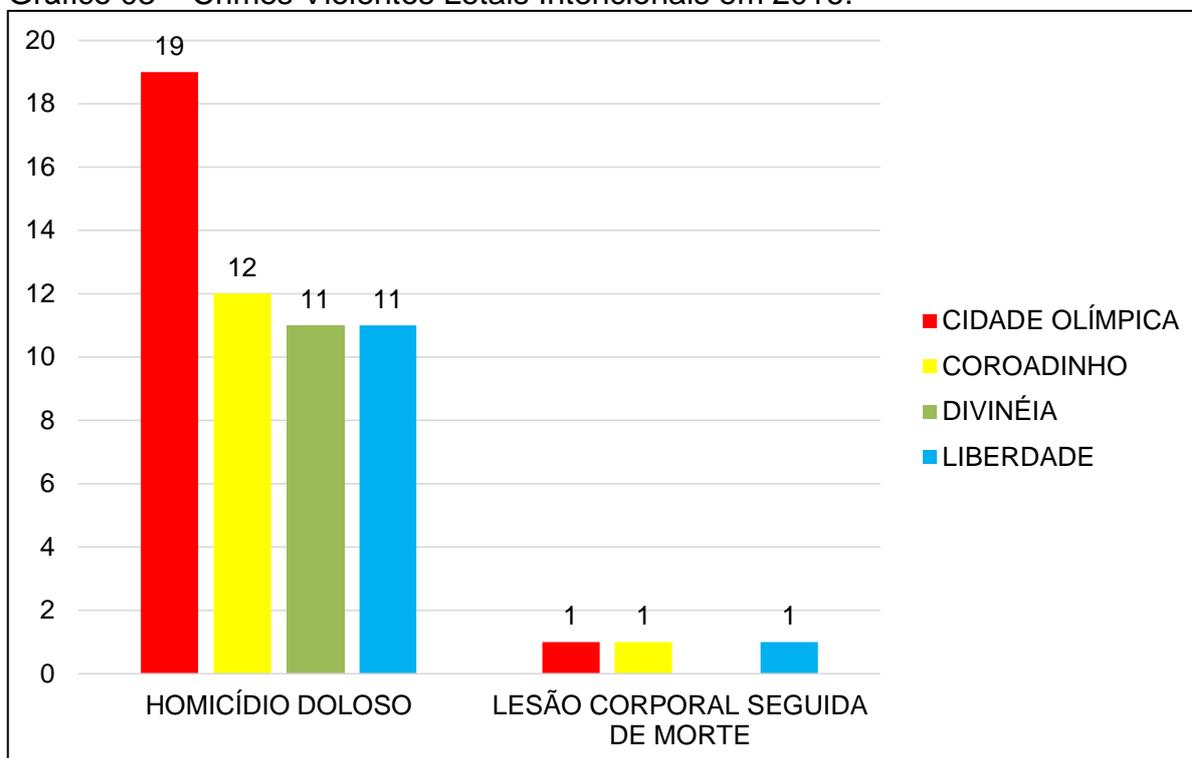
Fonte: UEAC (2018).

O Gráfico 02, que representa os dados aferidos em 2015, para os CVLI, mostra, no bairro da Cidade Olímpica: 25 homicídios dolosos, 2 roubos seguido de morte, porém não foi observado ocorrência de Lesão Corporal seguida de Morte. Para o bairro do Coroadinho: 30 homicídios dolosos, 1 Lesão Corporal seguida de Morte e 2 Roubos Seguido de Morte. Na Divinéia observamos 5 Homicídios Dolosos, 2 Lesões Corporais Seguidas de Morte e nenhum registro de roubo seguido de

morte. Na Liberdade observamos 6 homicídios dolosos, 1 lesão corporal seguida de morte e nenhuma ocorrência para roubo seguido de morte.

Na representação do Gráfico 02 considerando as ocorrências de CVLI para o ano de 2015 observamos que o bairro do Coroadinho se sobressai com a incidência de 30 casos de homicídios dolosos, seguido pelo bairro da Cidade Olímpica com 25 casos. Os bairros da Divinéia e Liberdade não demonstram um número considerável de ocorrências da natureza anterior. Os registros para lesão corporal seguida de morte e roubo seguido de morte revelam uma redução considerável para a categoria de CVLI se comparado ao período do ano de 2014. Assim, podemos observar que as ações implementadas pelo PPP neste ano, já apresentaram resultados positivos.

Gráfico 03 – Crimes Violentos Letais Intencionais em 2016.



Fonte: UEAC (2018).

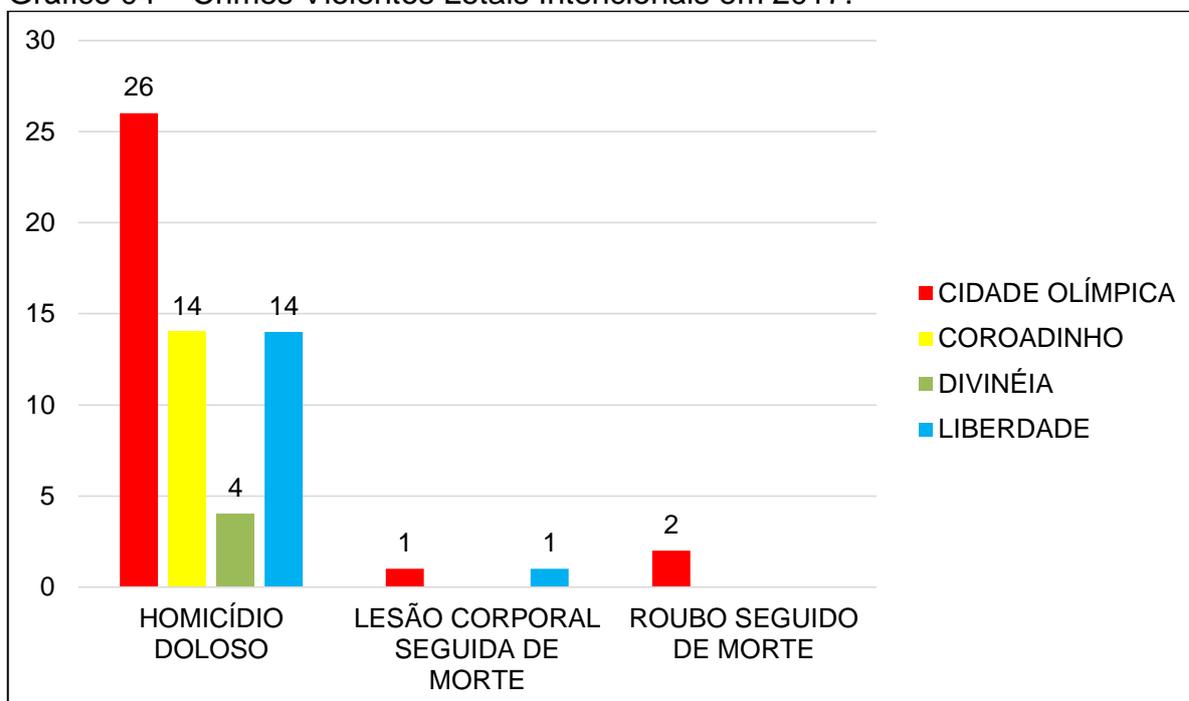
O Gráfico 03 apresenta para o bairro da Cidade Olímpica o registro de 19 Homicídios Dolosos, 1 Lesão Corporal Seguida de Morte e nenhuma ocorrência para Roubo Seguido de Morte. No bairro do Coroadinho, observamos 12 Homicídios Dolosos, 1 caso de Lesão Corporal Seguida de Morte e nenhum registro de Roubo Seguido de Morte. Já no bairro da Liberdade foram identificados 11 casos de

Homicídios Dolosos, 1 caso de Lesão Corporal Seguida de Morte e nenhuma ocorrência para Roubo Seguido de Morte. Na Divinéia somente 11 Homicídios Dolosos.

Dos dados acima apreende-se que no ano de 2016 a redução da CVLI foi considerável se comparada a períodos anteriores e observou-se também, que além da redução comparativa aos períodos passados, podemos observar que não forma registrados casos de latrocínios – roubos seguidos de morte, para o referido ano, o que já demonstra um cenário bastante diferente daquele encontrado no ano de 2014.

Na interpretação do Gráfico 03 acima, podemos entender que em 2016, o bairro da Cidade Olímpica liderou a taxa de CVLI, e em comparação ao ano anterior, apresentou uma redução substancial, caso que ocorre também para os outros bairros que compreendem as amostras da pesquisa.

Gráfico 04 – Crimes Violentos Letais Intencionais em 2017.



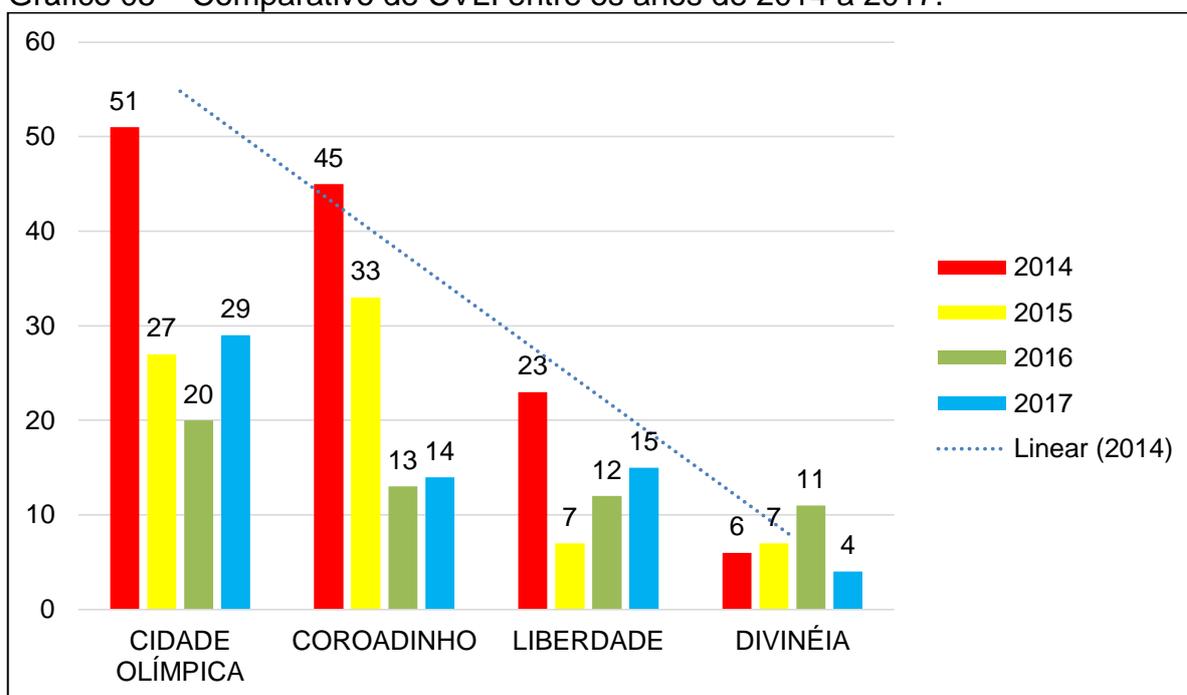
Fonte: UEAC (2018).

O Gráfico 04, que representa a taxa de CVLI em 2017, versa sobre o número de Homicídios Dolosos, sendo 26 no bairro da Cidade Olímpica, 14 no bairro do Coroadinho, 4 na Divinéia e 14 no bairro da Liberdade. Já para as Lesões Corporais Seguida de Morte foi considerado somente 1 ocorrência para o bairro da

Liberdade e Divinéia. Para o Roubo Seguido de Morte consideramos somente 2 registros no bairro da Cidade Olímpica.

Neste ano, já se observou de forma bastante notável, a redução nos casos dos CVLI para os bairros da aplicação da pesquisa. Isto demonstra de forma clara que as ações adotadas pelo PPP foram exitosas quanto à redução da criminalidade nesta área. Observou-se com tais dados que a redução para CVLI foram ainda mais acentuadas, resultados de políticas de intervenção e combate à criminalidade e violência. Desta forma, representou de forma simples e objetiva a redução dos dados apurados para o período.

Gráfico 05 – Comparativo de CVLI entre os anos de 2014 a 2017.

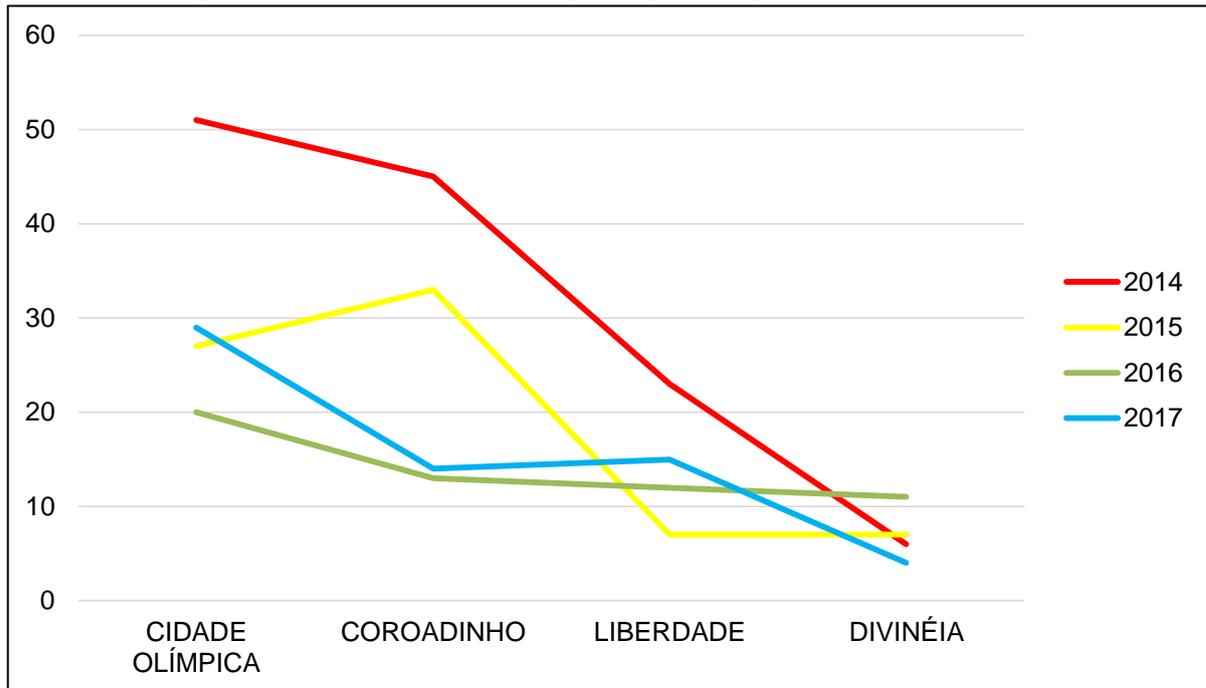


Fonte: UEAC (2018).

A partir do Gráfico 05, podemos depreender que a linha de tendência nos revela um decréscimo acentuado dos índices de CVLI nos anos de 2014, 2015, 2016 e 2017.

Desta forma, podemos interpretar que considerando as amostras, no caso: os bairros da Cidade Olímpica, Liberdade, Coroadinho e Divinéia, relacionando com as categorias dos CVLI, observamos uma redução nas ocorrências de casos de Homicídios Dolosos, Roubos Seguidos de Morte e das Lesões Corporais Seguidas de Morte.

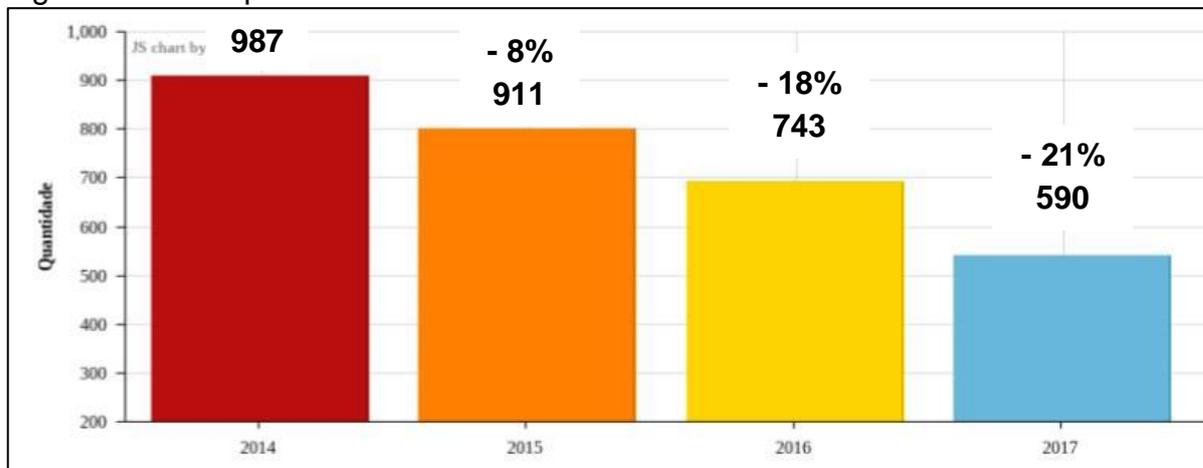
Gráfico 06 – Linha de tendência de CVLI de 2014 a 2017.



Fonte: UEAC (2018).

O gráfico 06, demonstrou que a linha de tendência incide numa queda acentuada das ocorrências de Homicídios Dolosos, Roubos Seguidos de Morte, assim como para as Lesões Corporais Seguidas de Morte. Logo, a representação dos dados facilitou observarmos como se processou a redução de tais índices.

Figura 04 – Comparativo do total de CVLI de 2014 a 2017.

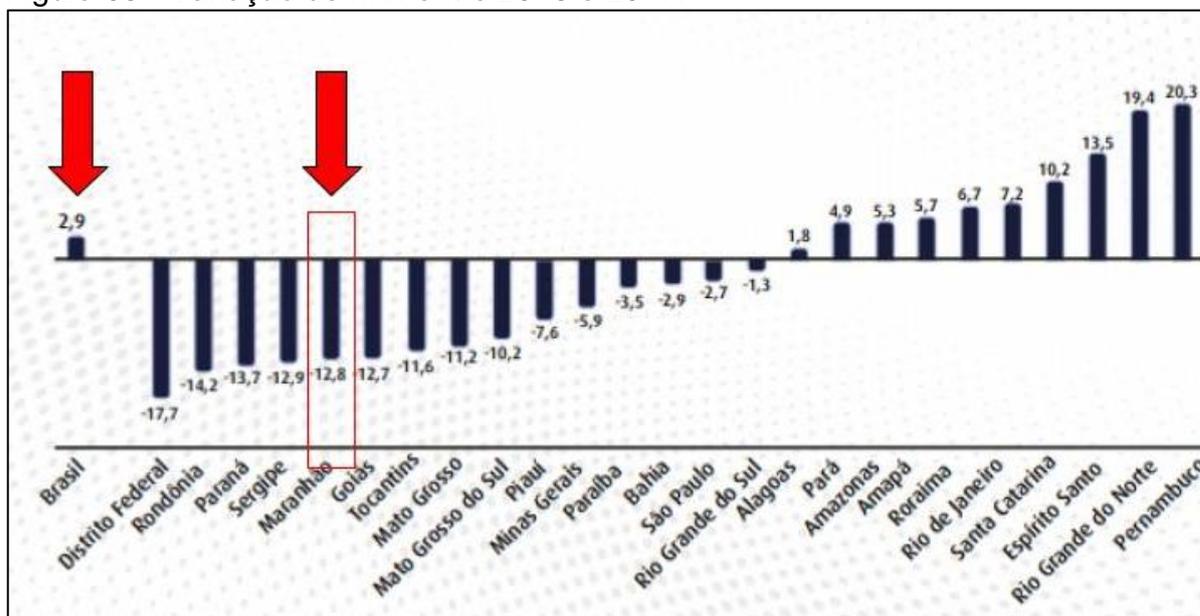


Fonte: Adaptado de SSP/MA (2018).

O Gráfico da Figura 04 revela que no ano de 2014 observou-se 987 casos de CVLI. Em 2014, 987 casos de CVLI, representando uma queda de 8% no número das ocorrências de CVLI. Em 2016, 743 casos de CVLI, representando uma queda

de 18% no número das ocorrências de CVLI. Em 2017, 590 casos de CVLI, representando uma queda de 21% no número das ocorrências de CVLI. Portanto, com um total de redução de 47% nos casos de CVLI, observou-se que a Política Pública de Segurança trouxe resultados positivos e relevantes para o atual contexto da Segurança Pública no Estado.

Figura 05 - Variação de MVI entre 2016 e 2017.



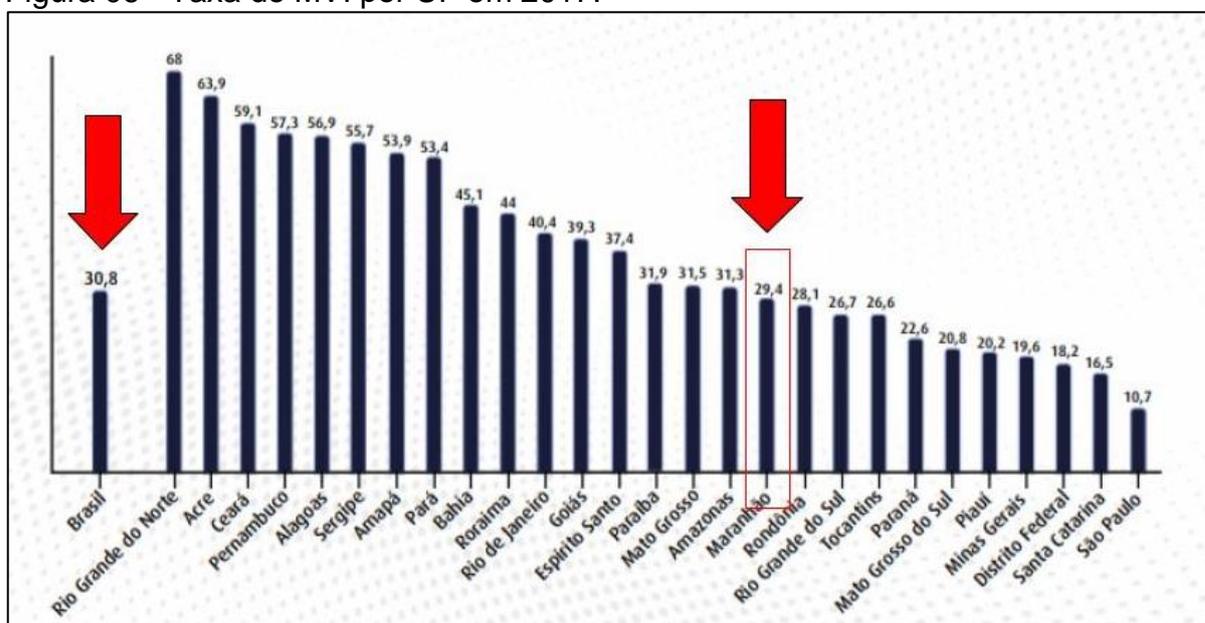
Fonte: Adaptado de ABSP (2018).

O gráfico da Figura 05 nos auxilia a compreender que no período de 2016 a 2017 ocorreu uma queda substancial no número de MVI, ou seja, esta taxa no Maranhão para o período mencionado apresentou uma queda relevante de - 12,8 MVI para cada grupo de 100.000 habitantes, sendo que a taxa nacional apresenta um crescimento de 2,9 MVI para cada grupo de 100.000 habitantes, ou seja, enquanto o cenário nacional apresentava índices elevados, no Maranhão, os índices apresentaram uma redução considerável. Portanto, a queda apresentada nesta taxa é importante para compreendermos o contexto de aplicação das PPS, pois estes dados comprovam que o Maranhão está combatendo os índices de criminalidade.

O gráfico da Figura 06, abaixo, apresenta o Maranhão figurando como 17º Estado com taxa de MVI por Unidade Federativa em 2017, contando com 29,4 MVI para cada grupo de 100.000 habitantes. Enquanto que a taxa nacional é de 30,8 MVI para cada grupo de 100.000 habitantes. Isto denota um baixo crescimento diante do contexto nacional, refletindo a práticas de adoções de novas PPS para o Estado, ou

seja, as ações implementadas pelo programa Pacto Pela Paz. Desta forma, podemos perceber que a média estadual de 29,4 MVI para um grupo de 100.000 habitantes está abaixo da média nacional, que representa 30,8.

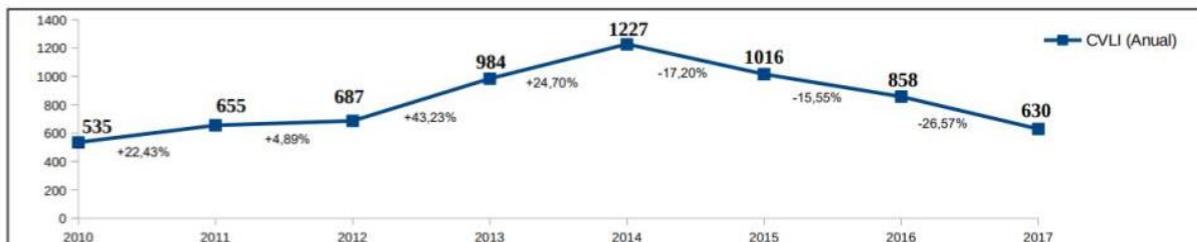
Figura 06 - Taxa de MVI por UF em 2017.



Fonte: Adaptado de ABSP (2018).

Do gráfico da Figura 07, onde são tratados valores absolutos e relativos da criminalidade da Ilha do Maranhão de 2010 a 2017, depreender-se que no período de 2014 a 2015, houve uma redução de 17,20% na taxa de mortes; no período de 2015 a 2016, a redução foi de 15,55%; entre 2016 a 2017, a taxa de redução foi de 26,57%. Não podemos deixar de considerar tais dados quando analisamos os CVLI, e, também, as PPS implementadas neste período, pois esta favoreceu a redução da violência e da promoção da Paz Social.

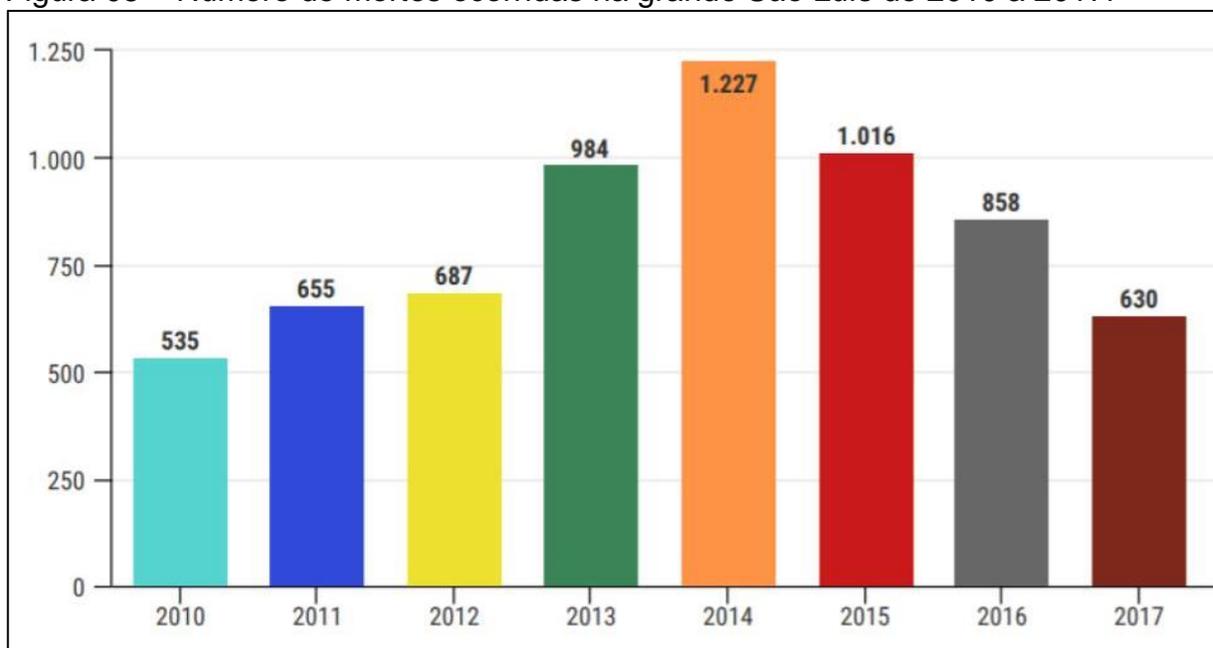
Figura 07 – Valores absolutos e relativos da criminalidade na Ilha do maranhão de 2010 a 2017.



Fonte: MPMA (2018).

Segundo os dados levantados pelo Centro de Apoio Operacional Criminal (Caop-Crim) do Ministério Público do Maranhão (MPMA), observou-se uma queda de 59,32% nos CVLI em comparação aos anos de 2014 a 2015, 17,20%; de 2015 a 2016, 15,55%; de 2016 a 2017, 26,57%.

Figura 08 – Número de mortes ocorridas na grande São Luís de 2010 a 2017.



Fonte: Adaptado de MPMA (2018).

De acordo com o gráfico da Figura 08, o qual discorre sobre as mortes existentes em São Luís no período de 2010 a 2017, formulado pelo Ministério Público do Maranhão (MPMA), observamos que no eixo temporal de 2014 a 2017, sendo registrado: em 2014, 1.227 mortes; em 2015, 1.016 mortes; em 2016, 858 mortes; em 2017, 630 mortes.

Diante dos dados expostos, observamos como se processou a incidência de CVLI nos bairros estudados e que os resultados positivos foram bastante evidentes. Isto reflete a preocupação do Estado e do Governo, com a adoção de uma Política Pública de Segurança, no caso o programa Pacto Pela Paz, que esteja preocupada com a prevenção da violência e o combate da criminalidade, objetivando a promoção da Paz Social.

8 CONCLUSÃO

Esta pesquisa procurou trazer a discussão sobre um ramo do conhecimento que procura integrar seis aspectos: a política pública, a política, a sociedade, o Estado, o Governo e as ações responsáveis pela execução das políticas públicas. Logo, pode-se inferir que a base da política pública está calcada na assimilação do tipo de problema que esta objetiva-se a corrigir, no alcance dessa questão ao sistema político, à sociedade política, as instituições e estatutos que irão reproduzir a decisão e, também, o cumprimento da política pública. A partir do entendimento das teorias supracitadas pode-se permitir ao analista melhor argúcia do problema para o qual a política para todos foi elaborada, as possibilidades de conflitos, a trajetória e a função dos indivíduos, grupos e instituições que estão arrolados no processo decisório e que serão atingidos pela política pública.

Afirmar que o problema da segurança pública é um problema de todos é o posicionamento correto, porém atribuir a responsabilidade a somente um ator específico, no caso o governo, o Estado, ou somente a sociedade, é perigoso, pois poderia denotar uma atribuição unilateral pela construção das políticas públicas. Para gerir as Políticas Públicas de Segurança nos conduzindo a uma paz social, o dispositivo constitucional já prevê que a Segurança Pública é dever do Estado e responsabilidade de todos. O ato de mapear responsabilidades, o efetivo comprometimento, independentemente de que nível, e a gestão de todos e integradora dos diversos agentes, pode, de forma efetiva, transmitir resultados positivos, mas para tal atitude, precisamos adotar bastante rigor técnico.

Ao avaliar os resultados do Pacto Pela Paz na redução dos Crimes Violentos Letais Intencionais, dentro do período de espaço e tempo delimitados pela pesquisa pôde-se chegar à conclusão que o processo de construção foi positivo para reduzir os índices da violência no Estado, portanto, o programa teve efetividade, quanto ao seu papel de reduzir os índices de criminalidade e no combate à violência, contribuindo para a promoção da Paz Social, tendo em vista que o problema da criminalidade nunca se acabará, mas poderá ser amenizado de forma substancial como o foi. Assim, foi possível demonstrar o cenário da violência em São Luís - MA através do arcabouço teórico e estatístico comprovando que o contexto anterior apresentava índices elevados de criminalidade, mas que aos poucos foram sofrendo uma redução tendo em vista as ações estabelecidas pelo PPP.

A identificação dos Crimes Violentos Letais Intencionais, o homicídio doloso, o latrocínio e lesão corporal seguida de morte, serviram para categorizar, subsidiar e caracterizar o objeto de estudo estabelecendo assim uma relação entre os índices de criminalidade e o objeto estudado.

As Políticas Públicas de Segurança, ou seja, o Plano Nacional de Segurança Pública, Programa Nacional de Segurança com Cidadania e o Fundo Nacional de Segurança Pública, todos no âmbito nacional e também, o Programa Mais Segurança, no nível estadual, mostraram os esforços do governo federal e estadual, respectivamente, em combater a criminalidade em todas as suas vertentes. O Pacto Pela Paz se mostrou uma ótima política pública setorial de combate à criminalidade no Maranhão, pois com as suas ações diretas de adoção do sistema de parcerias, formação dos policiais com base no policiamento de proximidade e pautando as demais ações no princípio da dignidade da pessoa humana e na promoção dos direitos humanos, principalmente, com a integração e participação social no processo decisório, o programa tornou-se uma peça chave para combatermos a criminalidade e prevenirmos a violência no Estado.

Ainda, com vistas a aperfeiçoar tal programa, podemos conduzir como Proposta de Ação, as seguintes diretrizes: a) formação de um Conselho Consultivo envolvendo vários órgãos de forma conjunta aos Conselhos Comunitários pela Paz para realizar a gestão do Pacto Pela Paz; b) expansão dos Conselhos Comunitários pela Paz; e) estreitamento das parcerias público-privadas objetivando a formação profissional das comunidades em situação de vulnerabilidade; desencadeando assim, no c) fortalecimento da integração dos atores sociais.

Diante do exposto, a participação da sociedade através do fortalecimento dos Conselhos Comunitários pela Paz é importante para que a Política Pública de Segurança a nível local possa ter efetividade. Logo, tal ação visa desmontar a cooptação realizada pela criminalidade se travestindo de “amigo” desta, com a presença multilateral do Estado no contexto de promoção de políticas de inserção social não só dos grupos vulneráveis, mas de toda sociedade maranhense, e desta forma, poderá existir maior efetividade na promoção da Paz Social.

REFERÊNCIAS

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **NBR 6023**: informação e documentação: referências: elaboração. Rio de Janeiro, 2002.

_____. **NBR 6024**: informação e documentação: numeração progressiva das seções de um documento escrito: apresentação. Rio de Janeiro, 2003.

_____. **NBR 6027**: informação e documentação: sumário: apresentação. Rio de Janeiro, 2012.

_____. **NBR 6028**: informação e documentação: resumo: apresentação. Rio de Janeiro, 2003.

_____. **NBR 10520**: informação e documentação: citações em documentos: apresentação. Rio de Janeiro, 2002.

_____. **NBR 14724**: informação e documentação: trabalhos acadêmicos: apresentação. Rio de Janeiro, 2011.

ALMEIDA, Léia. ARAGON, Alexandre Augusto. **Vade mecum segurança pública**. Brasília: Secretaria Nacional de Segurança Pública, 2010. 346 p.

BANDEIRA, Thais; PORTUGAL, Daniela. **Criminologia**. Salvador: UFBA, Faculdade de Direito, Superintendência de Educação a Distância, 2017. 75 p.

BOBBIO, Norberto. **Dicionário de política**. Brasília: Editora Universidade de Brasília. 1. ed. (Vol. 1), 1998. 674 p.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. 51. ed. Brasília: Câmara dos Deputados, Edições Câmara, 2017.

_____. Ministério da Justiça. **Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania (Pronasci)**. Disponível em: <<http://www.mj.gov.br.pronasci>>. Acesso em: 15 out. 2018.

_____. **Lei nº 13.675, 11 jun. de 2018**. Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social (PNSPDS); institui o Sistema Único de Segurança Pública (Susp). Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015/2018/2018/lei/L13675.htm>. Acesso em: 15 out. 2018.

BRESSER-PEREIRA, Luiz Carlos. **Reforma do Estado e a administração pública gerencial**. 7 ed. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2005. 316 p.

CARVALHO, Vilobaldo Adelídio de; SILVA, Maria do Rosário de Fátima e. **Política de segurança pública no Brasil**: avanços, limites e desafios. Revista Katálysis, Florianópolis, v. 14, n. 1, jan./jun. 2011. p. 59-67.

CHIZZOTTI, Antonio. **Pesquisa em ciências humanas e sociais**. 8. ed. São Paulo: Cortez, 2006.

COSTA, Arthur. GROSSI, Bruno C. **Relações intergovernamentais e segurança pública**: uma análise do fundo nacional de segurança pública. Revista Brasileira de Segurança Pública, São Paulo, Ano 1, Edição 1, 2007. p. 59-67.

DIAS, Darli Souza. **Atores Sociais**. In: Dicionário de políticas públicas. Barbacena: EdUEMG, 2012. (p. 29 e 30).

DIAS, Reinaldo. **Políticas públicas**: princípios, propósitos e processos. São Paulo: Atlas, 2012.

FERREIRA, Aurélio Buarque de Holanda. **Mini Aurélio**: o dicionário da língua portuguesa. 8ª ed. Curitiba: Positivo, 2010. 960 p.

FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. **Anuário Brasileiro de segurança Pública (ABSP)**. Edição Especial. São Paulo, 2018.

G1 MARANHÃO. **Em 2014, 17 policiais foram assassinados no Maranhão**. Disponível em: <<http://g1.globo.com/ma/maranhao/noticia/2014/12/em-2014-17-policiais-foram-assassinados-no-maranhao.html>>. Acesso em: 24 out. 18.

G1 MARANHÃO. **Morre menina de 6 anos queimada em ataques a ônibus em São Luís**. Disponível em: <<http://g1.globo.com/ma/maranhao/noticia/2014/12/em-2014-17-policiais-foram-assassinados-no-maranhao.html>>. Acesso em: 24 out. 18.

G1 MARANHÃO. **Veja a cronologia de fugas, mortes e rebeliões no complexo de Pedrinhas**. Disponível em: <<http://g1.globo.com/ma/maranhao/noticia/2014/12/em-2014-17-policiais-foram-assassinados-no-maranhao.html>>. Acesso em: 24 out. 18.

GAVÍRIA, Margarita Rosa. **Medo ao poder e poder ao medo na construção de um território de violência**. In: Violência e cidadania: práticas sociológicas e compromissos sociais. Porto Alegre: Sulina; Editora da UFRGS, 2011. (p. 56-73).

GIL, Antonio Carlos. **Métodos e técnicas de pesquisa social**. 6. ed. São Paulo: Atlas, 2008.

IBGE. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **São Luís**. 2017. Disponível em: <<https://cidades.ibge.gov.br/brasil/ma/sao-luis/panorama>>. Acesso em: 6. out. 18.

INESC. Instituto de Estudos Socioeconômicos. **Segurança Pública e Cidadania: Uma Análise Orçamentária do Pronasci**. Brasília: INESC, 2010, 77 p.

KAANANE, Roberto; FIEL FILHO, Alécio; FERREIRA, Maria das Graças (org.). **Gestão Pública**: planejamento, processos, sistemas de informação e pessoas. – São Paulo: ATLAS, 2010.

LACOMBE, Francisco José Masset. **Dicionário de administração**. São Paulo: Saraiva, 2004.

LIMA, Francisco José de. **Violência: Causas e Consequências no Indivíduo, na Sociedade na Cultura e na Religião**. Fortaleza: Expressão Gráfica e Editora Ltda., 2006. 67 p.

LAKATOS, Eva Maria. MARCONI, Marina de Andrade. **Fundamentos de metodologia científica**. 5. ed. São Paulo: Atlas 2003.

MARANHÃO. Secretaria de Transparência e Controle. **Lei nº 10.387, de 21 de dezembro de 2015**. Dispõe sobre a criação, no âmbito do Estado do Maranhão, do Pacto pela Paz, institui os Conselhos Comunitários pela Paz e dá outras providências.

SESP. Secretaria de Estado da Segurança Pública (SESP). Unidade de Estatística e Análise Criminal. **Metodologia para a aferição de crimes Violento Letais Intencionais – CVLI e outras mortes**. São Luís, 2016.

MATIAS-PEREIRA, José. **Curso de Administração Pública: foco nas instituições e ações governamentais**. 3. ed. São Paulo: Atlas, 2010.

MINAYO, Maria Cecília de Sousa (Org.). **Pesquisa Social: teoria, método e criatividade**. Petrópolis: Vozes, 1994.

OLIVEIRA, A. S. S. **Políticas de segurança e políticas de segurança pública: da teoria a prática**. In: Das políticas de segurança pública às políticas públicas de segurança. São Paulo: Ilanud, 2002, p. 43-62. Disponível em: <<http://www.observatoriodeseguranca.org/files/livro-prevdocrime%20ILANUD.pdf>>. Acesso em: 27 set. 2018.

PLANO PLURIANUAL 2016-2019. MARANHÃO (Estado). **Lei nº 10.375, 16 dez. 2015**. Dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2016-2019. Disponível em: <<http://www.seplan.ma.gov.br/files/2013/02/LEI-N%C2%B0-10.375-DE-16-DE-DEZEMBRO-DE-2015-PPA-2016-2019.pdf>>. Acesso em: 15 out. 2018.

PROGRAMA PACTO PELA PAZ. **Relatório Anual do Pacto pela Paz 2017**. São Luís: Secretaria Estado da Segurança Pública, 2017.

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DO PPA 2016-2019 – EXERCÍCIO 2016, 2017. MARANHÃO (Estado). **Relatório de Avaliação do PPA 2016-2019 – Exercício 2016**. Maranhão: Secretaria de estado do Planejamento e Orçamento, 2017.

RIBEIRO, Ivan Carlos Gois. **Guia Prático para participantes dos Conselhos Comunitários pela Paz**. 2. ed. v. 1 – adaptada. São Luís: Secretaria de Segurança Pública, 2017. 43 p.

ROJAS SORIANO, Raúl. **Manual de pesquisa social**. Tradução de Ricardo Rosenbuch. Petrópolis: Vozes, 2004.

ROSA, R. M. G. **Segurança Pública no Maranhão de 2014 a 2017**. In: Anuário Brasileiro de Segurança Pública (ABSP) - 2018. Disponível em: <<http://www.forumseguranca.org.br/publicacoes/anuario-brasileiro-de-seguranca-publica-edicao-especial-2018-analises-dos-estados-e-faccoes-prisionais/>>. Acesso em: 15 out. 18.

SARAVIA, Enrique. **Introdução à teoria da política Pública**. In: Políticas públicas: coletânea. Brasília: ENAP, 2006 (p. 21-42).

SECCHI, Leonardo. **Políticas Públicas**: conceitos, esquemas de análise, casos práticos. 2. ed. São Paulo: Cengage Learning, 2014.

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO MARANHÃO. **Estatísticas da grande São Luís (Homicídios)**. Disponível em: <<https://www.ssp.ma.gov.br/estatisticas/estatisticas-da-grande-sao-luis/>>. Acesso em: 24 out. 18.

_____. **Folha de S. Paulo: Maranhão é o 2º Estado que mais ampliou investimento em Segurança**. Disponível em: <<http://www.ma.gov.br/agenciadenoticias/seguranca/folha-de-s-paulo-maranhao-e-o-2o-estado-que-mais-ampliou-investimento-em-seguranca>>. Acesso em: 24. out. 18.

_____. **Pacto Pela Paz. O que é?** Disponível em: <<https://pactopelapaz.ssp.ma.gov.br/o-que-e/>>. Acesso em: 7. set. 18

SENASP. Secretaria Nacional de Segurança Pública. **Plano nacional de segurança pública**. Brasília: SENASP, 2000. 35 p.

SOUZA, Celina. **Políticas públicas**: uma revisão da literatura. Sociologias, Porto Alegre, v. 8, n. 16, jul./dez. 2006. (p. 20-45).

TOLEDO, Geraldo Luciano. OVALLE, Ivo Izidoro. **Estatística básica**. 2. ed. São Paulo: Atlas, 1985.

WASELFISZ J.J. **Mapa da violência 2016**. Homicídios por arma de fogo no Brasil. Rio de Janeiro: CEBELA-FLACSO, 2016.

WEBA, Karter Dimmy Durans. **Fortalecimento das facções criminosas na ausência estatal**: análise da variação do CVLI no momento de aumento das forças das facções criminosas no município de São Luís de 2014 a 2016. São Luís, 2017. Monografia (Graduação). Curso de Formação de Oficiais - PM. Universidade Estadual do Maranhão, 2017.

APÊNDICE A – Termo de Compromisso e Utilização de Dados
TERMO DE COMPROMISSO DE UTILIZAÇÃO DE DADOS

Eu, **Eduardo Nilson Dias Pereira**, da Universidade Estadual do Maranhão, no âmbito da pesquisa intitulada “**POLÍTICAS PÚBLICAS DE SEGURANÇA**: avaliação dos resultados do Pacto Pela Paz na redução dos CVLI em São Luís - MA no período de 2016 a 2017”, comprometo-me com a utilização dos dados contidos nos documentos fornecidos, a fim de obtenção dos objetivos previstos, e somente após receber a aprovação da Unidade de Estatística e Análise Criminal (UEAC) e do programa Pacto Pela Paz (PPP).

Comprometo-me a manter a confidencialidade dos dados coletados nos documentos, bem como com a privacidade de seus conteúdos. Declaro entender que é minha a responsabilidade de cuidar da integridade das informações e de garantir a confidencialidade dos dados e a privacidade dos indivíduos que terão suas informações acessadas. Também é minha a responsabilidade de não repassar os dados coletados ou o banco de dados em sua íntegra, ou parte dele, às pessoas não envolvidas na pesquisa.

Por fim, comprometo-me com a guarda, cuidado e utilização das informações apenas para cumprimento dos objetivos previstos nesta pesquisa aqui referida. Qualquer outra pesquisa em que eu precise coletar informações serão submetidas à apreciação da Unidade de Estatística e Análise Criminal (UEAC) e do programa Pacto Pela Paz (PPP).

Esclareço ainda que os dados coletados farão parte dos estudos da pesquisa e do aluno, acima citados. Este, discente do Curso de Formação de Oficiais da Polícia Militar do Maranhão em convênio com a Universidade Estadual do Maranhão, sob orientação do Ten Cel QOPM Raimundo Andrade Aguiar da Polícia Militar do Maranhão, Mestre em Gestão Pública.

São Luís, 03 de setembro de 2018.

Eduardo Nilson Dias Pereira
Pesquisador

APÊNDICE B – Termo de Autorização e Compromisso para Uso de Informações
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E COMPROMISSO PARA USO DE INFORMAÇÕES

Eu, **Hilmar Nogueira Costa**, gestor da Unidade de Estatística e Análise Criminal na instituição Secretaria de Estado da Segurança Pública do Estado do Maranhão, após ter tomado conhecimento do projeto de pesquisa intitulado de “**POLÍTICAS PÚBLICAS DE SEGURANÇA**: avaliação dos resultados do Pacto Pela Paz na redução dos CVLI em São Luís - MA no período de 2016 a 2017”, que tem como objetivo realizar uma avaliação da redução dos Crimes Violentos Letais Intencionais em São Luís - MA, para tanto, necessita coletar as seguintes informações: Banco de Dados Estatísticos dos Crimes Violentos Letais Intencionais dos anos de 2014, 2015, 2016 e 2017 e autorizo o pesquisador Eduardo Nilson Dias Pereira a ter acesso às informações dos Dados Estatísticos dos Crimes Violentos Letais Intencionais dos anos de 2014, 2015, 2016 e 2017.

Esta autorização está sendo concedida desde que as seguintes premissas sejam respeitadas: as informações serão utilizadas única e exclusivamente para a execução da presente pesquisa; o pesquisador se compromete a preservar as informações constantes nos Dados Estatísticos, garantindo a fidelidade destes.

São Luís, 03 de setembro de 2018.

Hilmar Nogueira Costa
Unidade de Estatística e Análise Criminal

APÊNDICE C – Termo de Autorização e Compromisso para Uso de Informações
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E COMPROMISSO PARA USO DE INFORMAÇÕES

Eu, **Dicival Gonçalves da Silva**, ocupante do cargo de Coordenador Executivo do programa Pacto Pela Paz na instituição Secretaria de Estado da Segurança Pública do Estado do Maranhão, após ter tomado conhecimento do projeto de pesquisa intitulado de “**POLÍTICAS PÚBLICAS DE SEGURANÇA: avaliação dos resultados do Pacto Pela Paz na redução dos CVLI em São Luís - MA no período de 2016 a 2017**”, que tem como objetivo realizar uma avaliação da redução dos Crimes Violentos Letais Intencionais em São Luís - MA, para tanto, necessita coletar as seguintes informações: Relatórios Anuais do programa Pacto Pela Paz do período de 2016 e 2017, autorizo o pesquisador Eduardo Nilson Dias Pereira a ter acesso às informações dos Relatórios Anuais do programa Pacto Pela Paz do período de 2016 e 2017.

Esta autorização está sendo concedida desde que as seguintes premissas sejam respeitadas: as informações serão utilizadas única e exclusivamente para a execução da presente pesquisa; o pesquisador se compromete a preservar as informações constantes nos Relatórios de 2016 e 2017, garantindo a fidelidade destes.

São Luís, 03 de setembro de 2018.

Dicival Gonçalves da Silva - Delegado
Coordenador Executivo do Pacto Pela Paz

APÊNDICE D – Decreto de instituição do Conselho Consultivo do Pacto Pela Paz
Decreto que institui o Conselho Consultivo Pela Paz

DECRETO Nº _____ DE 01 DE JANEIRO DE 2019

Dispõe sobre a estrutura do Conselho Consultivo do Programa Pacto Pela Paz e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III a V do artigo 64 da Constituição Estadual.

DECRETA

Art. 1º. Fica instituído o Conselho Consultivo do Programa Pacto Pela Paz, o qual terá como função, ser órgão de caráter consultivo e componente do referido programa, tendo ainda como demais funções: sugerir, propor, apresentar, submeter, oferecer à Coordenação Executiva do Pacto Pela Paz, assim como ao gestor do Sistema de Segurança Pública do Estado ações que possam otimizar a Segurança Pública no Estado.

Art. 2º. O Conselho Consultivo do Programa Pacto Pela Paz será formado por representante de cada órgão:

- I - Secretaria de Estado da Segurança Pública;
- II - Secretaria de Estado de Direitos Humanos e Participação Popular;
- III - Secretaria de Estado de Administração Penitenciária;
- IV - Comissão de Direitos Humanos da Ordem dos Advogados do Brasil;
- V - Comissão de Política Criminal e Penitenciária da Ordem dos Advogados do Brasil;
- VI - Comissão de Segurança e Cidadania da Ordem dos Advogados do Brasil;
- VII - Tribunal de Justiça do Estado;

VIII - Comissão de Segurança Pública da Assembleia Legislativa do Estado;

IX - Defensoria Pública do Estado;

X - Ministério Público do Estado;

XI - Polícia Militar do Maranhão;

XII - Polícia Civil do Maranhão;

XIII - Corpo de Bombeiros do Maranhão;

XIV - Polícia Técnico- Científica;

XV - Secretaria Municipal de Infraestrutura

XVI - Secretaria Municipal de Urbanização;

XVII - Secretaria Municipal de Segurança Pública;

XVIII - Conselho Comunitário pela Paz.

Art. 2º. Cabe à Secretaria de Segurança Pública através da Coordenação Executiva do Pacto Pela Paz realizar a condução das reuniões do Conselho Consultivo.

Art. 3º. Cabe à Secretaria de Estado de Direitos Humanos e participação Popular, através de representante do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos Humanos (CEDDH), propor mudanças para o cenário da Segurança Pública no Maranhão, observado a garantia dos Direitos Humanos das pessoas, principalmente aquelas em situação de vulnerabilidade.

Art. 4º. Cabe à Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional Maranhão, por meio de representante da Comissão de Direitos Humanos; de representante da Comissão de Política Criminal e Penitenciária; e de representante da Comissão de Segurança e Cidadania, participar de forma integrativa na busca de soluções para a questão da Segurança Pública no Estado, contribuindo para as proposições de medidas que objetivem a redução da criminalidade no Maranhão.

Art. 5º. O Tribunal de Justiça do Maranhão, através de representante deverá analisar proposições para otimizar a Segurança Pública objetivando a promoção da Justiça Social, através de ações que realizem a inclusão e participação da sociedade civil organizada.

Art. 6º. A Assembleia Legislativa do Maranhão, através de representante da Comissão de Segurança Pública deverá informar o andamento dos projetos de autoria dos legisladores no que concerne à Segurança Pública no Estado, assim como propor otimizações na gestão da Segurança Pública.

Art. 7º. A Defensoria Pública do Estado, através de representante do órgão deverá participar na proposição de ações, no que diz respeito à sua atribuição como promotor do acesso à Justiça Social.

Art. 8º. O Ministério Público do Estado, através do Centro de Apoio Operacional do Controle Externo da Atividade Policial (CAOp-CEAP) atuará de forma a propor otimizações no combate à criminalidade como órgão responsável pela fiscalização da lei.

Art. 9º. A Polícia Militar do Maranhão através do Comandante de área deverá informar as ações que estão sendo realizadas para minimizar os impactos da criminalidade, deverá também, apresentar relatório mensal de produtividade.

Art. 10. A Polícia Civil do Maranhão através do Delegado do Distrito Policial da área deverá informar o andamento de suas ações de polícia judiciária para aumentar a eficiência nas investigações policiais, assim como deverá apresentar relatório mensal das ações de resolução das investigações.

Art. 11. O Corpo de Bombeiros Militar do Maranhão através do Comandante deverá apresentar as ações de cunho preventivo e social para, de forma conjunta, atuar na prevenção à criminalidade, assim como ações sobre ações técnicas, de defesa civil, de prestação de socorro dentre outras, apresentando relatório de atuação.

Art. 12. A Polícia Técnico-Científica deverá informar as ações de cunho técnico-profissional com fins estatísticos e no auxílio às investigações com vistas à otimização do processo investigativo e, também, indicar proposta de adequações no controle dos índices de criminalidade.

Art. 13. A Secretaria de Administração Penitenciária através de representante deverá informar sobre o andamento das execuções penais e monitoramento dos egressos do sistema Penitenciário, assim como das demandas do setor para a contribuição para uma melhor gestão do Sistema de Segurança Pública e, por fim, sugerir demais alternativas que possam contribuir para aperfeiçoar a Segurança Pública no estado.

Art. 14. Os Conselhos Comunitários Pela Paz por meio de representante de área deste deverá relatar as principais dificuldades e problemas de criminalidade e de infraestrutura, assim como de urbanização enfrentados pela comunidade local.

Art. 15. A Secretaria Municipal de Infraestrutura ou Urbanização deverá participar através de representante a fim de escutar os anseios da comunidade por otimizações na infraestrutura da mesma e auxiliá-la na busca por soluções para tais dificuldades.

Art. 16. O Conselho Consultivo deverá funcionar na totalidade de seus membros e em reuniões mensais.

Art. 17. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS,
10 DE DEZEMBRO DE 2018, 197º DA INDEPENDÊNCIA E 130º DA REPÚBLICA.

FLÁVIO DINO

Governador do Estado do Maranhão

MARCELO TAVARES SILVA

Secretário-Chefe da Casa Civil